SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA

A Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, situada na Rua Paulo Lira, 1909, Candelária, Natal/RN – CEP.: 59.064-550, por seu presidente, abaixo assinado, vem muito respeitosamente à presença todos os seus associados PUBLICAR na imprensa oficial o que se segue:

Errata: Onde se lê biênio 2013/2014, leia-se biênio 2013/2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Armanda Santos Lima de Oliveira
Código Identificador:4D7A0496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.° 1006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Reconhecede Utilidade Pública a Fundação Pedro Benedito e dá outras providências."

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Pedro Benedito –** com sede a Rua Cel. Antonio Caetano, n° 48, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PALÁCIO NOÉ ARNALD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 06 de Fevereiro de 2010, 192° da Independência e 82° da Emancipação.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:86F273A8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 16, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia os membros da Comissão de Controle Interno – CCI e da outras providências"

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MADEIROS, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.° 007, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais encartadas no § 2°, do Artigo 3°, da Lei Ordinária Municipal n.° 385, de 1965, e a recomendação disposta na Lei federal n.° 8.666/93, de 21 de julho de 1993, bem como, considerando o enunciado da Resolução n.° 004, de 31 de Janeiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,
RESOLVE:
Art 1° - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Controle Interno:
I – Presidente: Flamaliel Fábio Pereira;
II – Membro: Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira;
III – Membro: Francisca Soraia de Silva e Paiva.
Art. 2° - O órgão de controle interno atende ao disposto em lei, bem como quanto ao controle dos atos administrativos do Poder Legislativo..
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MEDEIROS
Diretora do SAEE.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A147AD60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e da outras providências"

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MADEIROS, Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP n.° 007, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais no § 2°, do Artigo 3°, da Lei Ordinária Municipal n.° 385, de

1965, e a disposição inserta no artigo 51, *caput*, e parágrafos da Lei federal n.° 8.666/93, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Maria Augusta de Oliveira Santos;

II – Edilene Maria Alves;

III – Luis Felipe Ananias de Sousa Oliveira.

Art. 2° - Compete à Comissão o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no regime cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.

Art. 3° - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada do Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4° - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e o processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença de todos.

Art. 5° - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6° - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4°, do art. 51 da Lei Federal n.° 8.666/1993.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATO DE MEDEIROS
Diretora do SAEE.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1A377958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
O Prefeito de Almino Afonso-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2013 – Processo Licitatório nº 006/2013- objeto: aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN; Empresas

Vencedoras:		
Empresa Vencedora	Lotes	Valor
Phospodont Ltda	01, 02, 04, 05 e 06	R$ 128.078,10
R W C Gurgel – EPP	03	R$ 49.400,00
W S Comercio e Srviços LTDA ME	07	R$ 7.499,51
RDF - Distribuidora de Produtos para Saúde	08	R$ 5.580,00

Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Almino Afonso-RN, 07/02/2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:9DD0BE53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
O Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2013 – Processo Licitatório nº 007/2013- objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados aos programas: Merenda Escolar, Pró-jovem, EJA, PETI e demais programas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Empresa Vencedora: Hiago Francimar Jacome de Souza – CNPJ 15.000.643/0001-02; VALOR R$ 604.600,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Almino Afonso-RN, 08/02/2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:71989330

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
O Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2013 – Processo Licitatório nº 007/2013- objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis destinados aos programas: Merenda Escolar, Pró-jovem, EJA, PETI e demais programas, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Empresa Vencedora: Erivan Belo da Silva ME – CNPJ 04.724.264/0001-49; VALOR R$ 109.750,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Almino Afonso-RN, 08/02/2013.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:9986379B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14hs** do dia **07 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, n° 100, Centro, Campo Redondo/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3432-0104.

Campo Redondo/RN, 22 de fevereiro de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:3E8F6F63

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs** do dia **07 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, n° 100, Centro, Campo Redondo/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3432-0104.

Campo Redondo/RN, 22 de fevereiro de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:AF8D9CD5

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 012, de 03 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **07 de março de 2013**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, n° 100, Centro, Campo Redondo/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3432-0104.

Campo Redondo/RN, 21 de fevereiro de 2013.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F434C2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal *"Manoel Martiniano de Medeiros"*, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:DE17A696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR FRANCISCA MARIA DA SILVA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, do Centro Municipal de Educação Rural *"Arnaldo Barbosa Oliveira"*, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1330C5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR IBÂNIA TAVEIRA EGÍDIO MONTEIRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal "*Aida Ramalho Cortez*", criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:937BEB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR JOÃO VASCO CAMPÊLO para exercer o cargo em comissão de Diretor Escolar, da Escola Municipal *"Sebastião Cosme de Assunção"*, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:91C84F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR MARIA LENISE MARTINS MORAIS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar, da Escola Municipal *"Angelina Aurina da Silva"*, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:914178D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR RANIERY DANTAS MARTINS para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal *"José Marcílio Furtado"*, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F4C8B944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR DAMIANA CORTEZ DANTAS ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Vice Diretora Escolar, da Escola Municipal *"Aida Ramalho Cortez"*, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:0747822E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores Edmilson Moreno da Silva, Paulo José Dantas de Lima e Manoel Norberto da Costa Neto, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A7F18DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Edmilson Moreno da Silva para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:92280AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 010/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Wagner de Souza Pinheiro, matrícula nº 0017, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/02/2013 a 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 08 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6CCA99F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 011/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor José Paulo Campêlo, matrícula nº 556, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 01/02/2013 a 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 14 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A4551876

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 012/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Maria Vanessa Morais da Silva, matrícula nº 151, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 01/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 14 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:98E86E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 013/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor José Rodrigues da Silva, matrícula nº 0082, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 18/01/2013 a 19/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 14 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:9BBB3628

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 014/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Niumara Bezerra da Silva matrícula nº 153, lotada no Conselho Tutelar, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:EFF5C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 015/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora Rosiane Nilo da Silva, matrícula nº 439, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 18 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:2616BEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 016/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor Frederico Georgs Figueiredo de Oliveira, matrícula nº 432, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, que serão gozadas a partir de 01/03/2013 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 18 de fevereiro de 2013.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da Smplade

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5AED1419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação de um veículo um veículo de comunicação radiofonico destinado a divulgação dos programas de governo de intenresse da comunidade, fica inexigivel de licitação a despesa ora em comento, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo a contratação através do

CREDOR: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL IRMÃ ELIZA, CNPJ – 02.483.441/0001-17;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 05(cinco) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.780,00(seis mil setecentos e oitenta reais).
PARCELAS: 5(cinco).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, em 09 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DF602E17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação do digno Secretário Municipal de Administração, fica dispensada de licitação a despesa ora em comento, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, com fulcro no artigo 24, incisos IV e art. 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Diante do Exposto autorizado a contratação dos produtos através do

CREDOR:
1) POSTO PARELHAS GÁS(POSTO LAÍS XV) – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15;

VIGENCIA: 03(três) meses.
BASE: Processo de Dispensabilidade nº 2013.05.13

Coronel Ezequiel/RN, em 16 de janeiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2388206C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0200023-13

PROCESSO Nº. 180200032013.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais determinada em lei. Considerando a necessidade imperiosa da desta Prefeitura Municipal em dar inicio as atividades dos trabalhos letivos e administrativos, humanizados, relativos à organização estrutural de partes das unidades administrativas. E em virtude das impossibilidades e sem condições do uso dos equipamentos já existentes, e a inexistências de outros. E, no sentido em dar continuidade às suas atividades diárias no que se refere ao atendimento e de suma importância à administração pública. Após apurado a melhor escolha, através do seguinte fornecedores/prestadores de serviços à seguir: T & R ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.728.930/0001-91, vencedor dos itens apresentados, foi a que melhor atendeu as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0200023-13, no valor global de R$ 66.067,50(Sessenta e seis mil, sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), com base no Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 20 de fevereiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:E90EA252

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0200023-13

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0200023-13
PROCESSO Nº. 180200032013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.
CONTRATADOS: T & R ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.728.930/0001-91.
OBJJETO: Contratação de empresas para fornecer material permanente(mobilias), destinados ao funcionamento imediato das atividades letivas e administrativas, das unidades administrativas, da

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme os quantitativos do anexo I, para o inicio exercício de 2013. LEGALIDADE: Decreto Municipal nº 01/2013, de 02/01/2013 e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 66.067,50(Sessenta e seis mil, sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 21 de fevereiro e término em 03 de março de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 21 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:3D89B98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora MARIA ALMIZETE DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 876.349.614-34, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Programas Especiais, lotada no Gabinete Civil, conforme Art. 4º, Inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº. 438/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 22 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B0EB458B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora OLGACIANA KARINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 066.931.174-06, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral, lotada no Gabinete Civil, conforme Art. 4º, Inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº. 438/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 22 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E4B927CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0002/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Prestação de serviços advocatícios relativo a recuperação tributária, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.462.731/0001-09**, que pelos itens cotados, importa o valor percentual de 20% do benefício mensal auferido pelo município

Ipueira/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Medeiros Costa
Código Identificador:72C4183A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TRIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.
1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;

· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1.490	Bernadino Garcia de Medeiros Neto	05º	*Coordenador de Turno Escolar*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 25 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:6143D061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Aviso de Pregão Eletrônico nº 001/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, Matéria publicada no dia 19/02/2013, Código Identificador: EFEDB7DD. Onde se lê "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013**¨ leia-se " **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2013".**

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:3DFC2274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
05_ANEXO_XXII_RREO 6º BIMESTRE/2012

ANEXO22	Poder/Órgão:
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	PREFMUNJANDARA
	Bimestre de Referência: 062012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.603.800,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14603800
Receitas Realizadas	2462781,96	13277351,76
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	357488,68	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		13050000
Doatação Atualizada		13370500
Despesas Empenhadas	2247656,62	12526139,54
Despesas Liquidadas	2820270,64	12243627,63
Superávit Orçamentário	0	1033724,13
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	2247656,62	12526139,54
Despesa Liquidada	2820270,64	12243627,63
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		9437819,33
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
RgmeGaldePdnaSoal		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	
		0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-314839,96	0
Resultado Primário	0	-1926,56	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
PORPODEREMNSTÉROPÚBLCO	901450,65	154251,04	623817,25	123382,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	901450,65	154251,04	623817,25	123382,36
Poder Executivo	901450,65	154251,04	623817,25	123382,36
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	901450,65	154251,04	623817,25	123382,36

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2493791,14	25% / 18%	30,63
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3014758,27	60%	97,74
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	11334824,6	852665,4

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	30000
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	520405,38

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO	VALOR APURADO NO EXERCÍCO

DE PPS	CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:CDB1B4FB

GABINETE DO PREFEITO
02_ANEXO_RES MOMINAL 2º SEMESTRE/2012

ANEXO05	PodeÓgão:
Demonstrativo do Resultado Nominal	PREFMUNJANDARA
	BmesedeReeênca:
	062012

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 31 /out/ 2012	Em 31 /dez/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.169.083,65	945.079,50	908.928,27
DEDUÇÕES (II)	800.703,91	1.172.008,42	855.388,49
Disponibilidade de Caixa bruta	1.702.154,56	1.479.250,43	978.770,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	901.450,65	307.242,01	123.382,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	368.379,74	(226.928,92)	53.539,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DVDAFSCALLQUDAV=+VV)	36837974	(226.928,92)	53.539,78

RESULTADO NOMINAL	PERODODEREFERÊNCA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADONOMNAL	280.468,70	314.839,96)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 out 2012	Em 31 dez 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:C0E904FB

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO_VI_RES PRIMARIO 2º SEMESTRE/2012

ANEXO 06	Poder/Órgão: PREF.MUN.JANDAÍRA
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.090.000,00	6.125.770,11	11.960.637,56	11.011.156,45
Receitas Tributárias	280.000,00	257.708,45	462.697,56	232.390,97
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	27.494,87	59.877,60	97.699,48
(-) Aplicações Financeiras	75.000,00	27.494,87	59.877,60	97.699,48
Transferências Correntes	10.800.000,00	5.864.840,25	11.493.222,19	10.768.457,15
Convênios	59.900,00	224.594,61	232.199,61	134.329,09
Outras Transferências Correntes	10.740.100,00	5.640.245,64	11.261.022,58	10.634.128,06
Demais Receitas Correntes	5.000,00	3.221,41	4.717,81	10.308,33
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	5.000,00	3.221,41	4.717,81	10.308,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.335.000,00	14.625,00	150.269,77	540.987,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	14.625,00	150.269,77	540.987,99
Convênios	2.280.000,00	14.625,00	14.625,00	540.987,99
Outras Transferências de Capital	2000000	000	13564477	000
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.305.000,00	14.625,00	150.269,77	540.987,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.395.000,00	6.140.395,11	12.110.907,33	11.552.144,44
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.316.990,00	6.035.053,00	11.464.186,24	9.767.846,52
Pessoal e Encargos Sociais	6.606.792,00	3.219.413,17	6.466.808,75	5.336.741,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.710.198,00	2.815.639,83	4.997.377,49	4.431.105,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.316.990,00	6.035.053,00	11.464.186,24	9.767.846,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.183.010,00	400.672,75	908.803,03	1.601.274,51
Investimentos	922.760,00	281.028,03	648.647,65	1.367.167,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	260.250,00	119.644,72	260.155,38	234.107,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	922.760,00	281.028,03	648.647,65	1.367.167,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	1323975000	631608103	1211283389	1113501353
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	155.250,00	(175.685,92)	(1.926,56)	417.130,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				1.702.559,71

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:DCE36512

GABINETE DO PREFEITO
08_ANEXO_XXII_RGF 2º SEMESTRE/2012

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	PREF. MUN. JANDAÍRA	
Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 06/2012	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 9.437.819,33	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 6.254.896,54	R$ 66,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 5.096.422,44	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 4.841.601,32	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 0,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:2497DA65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006 - GP

Convoca a 5ª Conferência das Cidades do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JANDUÍS, ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 5° Conferência das Cidades do município de Janduís, a realizar-se no dia 26 de abril de 2013, no município de Janduís-RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.
Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do município de Janduís tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Estadual e Nacional das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do município de Janduís será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência das Cidades do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, expedirá o Regimento da 5ª Conferência.
Parágrafo Único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados à conferência estadual.
Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em, 21 de fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0D564DCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2013 - GP

"Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser o servidor público, **ANTONIO EUDIMAR GURGEL DE SALES** (matrícula nº 04) ocupante do cargo público efetivo de digitador;
Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (digitador) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, especificamente na Escola Municipal Professor Aluísio Gurgel;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio do (a) servidor (a) e, assim sendo, não implica a necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;
Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.
Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;
Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado à remoção do servidor **Antônio Eudimar Gurgel de Sales** (matrícula nº 04)**,** ocupante do cargo público efetivo de Digitador, da Secretária Municipal Administração e Recursos Humanos – SEMARH, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís, RN, em 25 de Fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA
Secretário da Semarh

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:49457C51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2013 - GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora ANA CRISTINA PATRÍCIO, do cargo de PROFESSOR PM 2 - SEMECD do quadro efetivo dos servidores do município de Janduís-RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora **ANA CRISTINA PATRÍCIO** (mat. 571)**,** através de requerimento da servidora, com base no Art.70 § 1º, da Lei Municipal nº. 280/2006,
CONSIDERANDO os termos do Art.70, inciso I e Art. 72 da Lei supra-referenciada.
R E S O L V E:
Art.1° Exonerar do cargo de **PROFESSOR – SEMECD,** a servidora **CRISTINA PATRÍCIO,** matrícula nº, do quadro efetivo dos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.
Art.2º Tornar vago o cargo de **PROFESSOR PM 2 - SEMECD**, preenchido pela servidora constante no artigo anterior.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís

Em 25 de Fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:50A6F06D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2013 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso IV e Art. 85, inciso I, alínea "e", e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor em comissão, **ADALCIDÁLIO BANDEIRA DA SILVA,** através de requerimento do mesmo,
R E S O L V E:

Art.1° Exonerar do cargo em Comissão de Coordenador de Obras - **SEMEIO,** o servidor **ADALCIDÁLIO BANDEIRA DA SILVA.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2013.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 25 de Fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:51F62D89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2013 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Assistência Social**: - CMAS.

I - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Estela Maria de Souza Brito
Suplente: Renata Fernandes Dantas

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

Titular: Silvia Helena Ramalho de Brito
Suplente: Maria Meire Matias

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Danúbia Dantas de Brito
Suplente: Maria Célia de Alencar

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: João Maria Gurgel de Lima
Suplente: Zózimo Bezerra de Almeida

V – Representantes dos Profissionais da Assistência Social:

Titular: Diego Menezes Augusto
Suplente: Izabel Cristina Leite de Lima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís.
Em 25 de Fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:841A9307

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 20130130001. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, e Autorizo a celebração do Contrato com a empresa R. C. F. SILVA, CNPJ sob o Nº 24.594.640/0002-16; Inscrição Estadual nº 20.145.100-0, localizado na Rua Otoni Maia, 02 - Centro - CEP 59.690-000 – Janduís (RN), objetivando contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para o exercício de 2013, sendo aproximadamente, 54.000 (cinquenta e quatro mil) lts de gasolina e 122.000 (cento e dois mil) lts óleo diesel, para frota oficial do município, os quais serão retirados nas bombas da empresa que deverão estar localizados na cidade de Janduís (RN), de acordo com as necessidades da Prefeitura, mediante requisições. O faturamento dar-se-á de conformidade com a Unidade Orçamentária respectiva, elencado ao recurso financeiro – Unidade Orçamentária: Orçamento Geral do Município – Elemento de Despesa: 339030. Fundamento legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Valor total de R$ 433.920,00 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais), com prazo de validade até 31/12/2013, a contar da data da assinatura do contrato, Publique-se nos termos da Lei. Janduís (RN), 22 de fevereiro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1ECF263F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITALÃO

Pregão Presencial nº 20130115-001

RESULTADO DO JULGAMENTO

Tipo de Licitação: *menor preço por itens*
Objeto:*. Aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de João Dias - RN.*
Data: *05 de fevereiro de 2013.*
Licitantes Vencedores: *Farmácia João Dias venceu nos itens de 01 á 1.677 – R$ 576.105,81(quinhentos e setenta e seis mil cento e cinco reais e oitenta e um centavos), Phospodont Ltda. Venceu os itens de*

1.678 á 1.685, 1.687 á 1,706, 1.708 á 1.710, 1.712 á 1.738, 1.740 á 1.749, 1.751 á 1.758, 1.761 á 1.782, 1.784, 1786, 1.788 á 1.792,1.795,1.796, 1.798 á 1.800, 1.802 á 1.808, 1810 á 1.824, 1.826, 1.827, 1.830, 1.833, 1.836, 1.842 á 1.857, 1.859, 1.860, 1.862, 1.864 á 1.866, 1.868 á 1.883 e 1.885 á 1.927. – R$ 115. 387,31(cento e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) e A. Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêutico Ltda. Venceu nos itens de 1.686, 1.707, 1.711, 1.739, 1.750, 1.759, 1.760, 1.783, 1.785, 1.787, 1.793, 1.794, 1.797, 1.801, 1.809, 1.825, 1.828, 1.829, 1.831, 1.832, 1.834, 1.835, 1837 á 1841, 1.858, 1.861, 1.863, 1.867 e 1884. – R$ 18.438,05(dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

***Valor Global:** 709.931,17(setecentos e nove mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).*

JURANDIR LEITTE VIEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:0DB8DA93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS** – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN, a realizar-se no dia 19 de abril de 2013, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade de João Dias - RN, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN tem como Temática: "*Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!*", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte e conseqüentemente contribuir para a 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN será presidida pelo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4°. O Conselho Municipal da Cidade de João Dias - RN expedirá o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de João Dias - RN ocorrerão por conta dos recursos orçamentários daSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:C5242FD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-001
OBJETO: Aquisição gradual de medicamentos, material hospitalar, odontológico, laboratorial e insumos destinados a necessidades do Município de João Dias.
EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA JOÃO DIAS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 07.727.193/0001-26, com valor total dos itens de R$ 576.105,81(quinhentos e setenta e seis mil cento e cinco reais e oitenta e um centavos), A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.977.362/0001-62, com valor dos itens de R$ 18.438,05 (dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinco centavos) e PHOSPODONT LTDA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 04.451.626/0001-75, com valor dos itens de R$ 115.387,31(cento e quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).
VALOR GLOBAL R$ 709.931,17 (setecentos e nove mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA PELA CONTRATADAS: FARMACIA JOÃO DIAS, A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e PHOSPODONT LTDA.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2C5CF9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013)

O Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 08 de Março de 2013, às 09h (horário local) na Sede da Prefeitura Municipal à Rua da Matriz nº 200 – Centro (Setor de Licitações). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO E TERCEIRIZADA NO EXERCICIO 2013. Pregoeiro: Manoel Martins da Cruz, em 25/02/2013.

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:C2B63D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CENIRA MIGUEL DA SILVA.
CPF: 047.878.754-50.
OBJETO: Locação de SOM MÓVEL com apoio logístico e operacional da zona rural e urbana deste município, no período de 07 a 11 de janeiro de 2013, divulgando o recadastramento dos servidores municipais.
VALOR: R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física – PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Fevereiro de 2013

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:1AAE64CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N°001/2013

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Avaliação Alimentar,torna público que no dia **19/03/2013**, às **09:00hs**, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia -Rua dos Poderes, nº 256, centro de 08:00hs as 12:00hs.

Lucrécia/RN, 25 de fevereiro de 2013

FRANCISCA CANINDE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:024A3B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0019/2013 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 – PMP**, homologado em 25 de fevereiro de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERIDÓ – CAPESA**, somando o valor de **R$ 1.716.975,00 (Hum milhão, setecentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).** Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 25 de fevereiro de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:628FE192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Data da realização: 11/03/2013 às 08:30 h..
Parelhas/RN, 25 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:308F74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Reconstituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Edson Carlos de Araújo – Presidente;
• Claudete de Azevedo Dantas – Membro;
• Maria do Socorro Lima – Membro;
• Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente;
• Régia Garcia de Medeiros – 2º Suplente.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Maria de Fátima de Medeiros – Pregoeira Titular;
• Adeilza Dantas de Macedo Azevedo – Pregoeira Substituto;
• Claudete de Azevedo Dantas – Membro da equipe de Apoio;
• Régia Garcia de Medeiros – Membro da equipe de Apoio;
• Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente da equipe de Apoio;
• Itamar Pereira Dantas – 2º Suplente da equipe de Apoio.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2013.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C97C3FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Servidora, **ADNA QUÉSIA DE ARAÚJO MELO,** funcionária do quadro efetivo de pessoal deste município, para exercer o Cargo de SUB-COORDENADORA DE GERAÇÃO DE RENDA, Padrão CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 15 de fevereiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F15F874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 013/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Raimundo Francisco das Chagas
Quantidade .... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar do "Curso Técnico em Vigilância Sanitária em Saúde", promovido pela CEFOPE
Período ..... : 26/02 e 01/03/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 25 de fevereiro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B3B5EB24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013 – SEMEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013 – SEMEC
O Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de Pendências, estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta data, munidos dos documentos de habilitação para investidura nos termos do Edital de Abertura nº **001/2013 - SEMEC**, de 07/02/2013, para assumirem o exercício das funções especificadas:

COLOCAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA
5º	Merkes Relton de Medeiros
6º	José Ivan da Fonseca

Lembramos ainda que os candidatos convocados deverão estar munidos da cópia dos seguintes documentos no ato da apresentação conforme o edital **001/2013 – SEMEC**.
I - CPF;
II – Identidade (RG);
III - 01 foto 3x4;
IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
V - PIS/PASEP (se possuir);
VI - Comprovante de residência;
VII - Certidão de Casamento;
VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX - Certificado Militar;
X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta.
XI - Formação acadêmica/titulação;
XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro.
Pendências/RN, 22 de fevereiro de 2013.

VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 009/2013 – Gp
Mat. 361

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:81A4BC80

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2013 – SEMEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos

EDITAL nº **006/2013 – SEMEC**

Dispõe sobre a Desclassificação de Candidato convocado para a função de Professor Temporário conforme Edital nº 01/2013 – SEMEC do município de Pendências e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do município de Pendências/RN usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, Aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme Edital **nº 01/2013 - SEMEC** e convocados através do **Edital nº 004/2013 – SEMEC;**
CONSIDERANDO que os referidos candidatos não se apresentaram no tempo hábil, como também assinaram termo de desistência junto à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - Eliminar, os candidatos abaixo relacionados, convocados através do **Edital nº 004/2013 – SEMEC:**

Nº	Nome do candidato	Cargo ou Função
01	Daliane do Nascimento dos Santos*	Professor Polivalente
02	Luis Sérgio da Silva Condados**	Professor de Matemática
03	Keline Mara Carvalho de Assis*	Professor de Matemática

**** Eliminado pelo não comparecimento.***
***** Assinatura de Termo de Desistência.***

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital de Desclassificação de Candidatos por não atenderem o requisito do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º **001/2013 - SEMEC**.

Pendências/RN, 25 de fevereiro de 2013.

VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO
Mat. 361
Port. 009/2013 – Gp/pmp

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:0C4C74F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002
(Autora: Vereadora RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor DEUSDEDIT CHAVES MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor DEUSDEDIT CHAVES MAIA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:C0103AC5

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003
(Autor: Vereador ANTONIO CARLOS DANTAS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor AMILCAR MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor AMILCAR MAIA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:E6ED1D31

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004
(Autor: Vereador JOÃO CORTEZ FLHO)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor ANTONIO CARLOS DANTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor ANTONIO CARLOS DANTAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:2B72E549

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005
(Autor: Vereador JOÃO CORTEZ FILHO)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:610236B1

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006
(Autor: Vereador ANTONIO CARLOS DANTAS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor SANDOVAL JALES FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor SANDOVAL JALES FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:A30385E7

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007
(Autor: Vereadora RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor DAYNER LEITE DANTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor DAYNER LEITE DANTAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:C4CB4D1E

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008
(Autor: Vereadora ANTONIO CARLOS DANTAS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:C2DD4230

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009
(Autor: Vereadora ANTONIO CARLOS DANTAS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora ANA CRISTINA LIMA DA SILVA MEDEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora ANA CRISTINA LIMA DA SILVA MEDEIROS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:5DF20B4E

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010
(Autor: Vereador FRANCISCO JAECIO CORTEZ DA SILVA)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor GARIBALDI ALVES FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor GARIBALDI ALVES FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:474A41EC

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011
(Autor: Vereador FRANCISCO JAECIO CORTEZ DA SILVA)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:2232F7DB

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012
(Autora: Vereadora RUBIANA DE PAIVA AMOPRIM CARLOS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora CARMÉLIA REJANE JALES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Rafael Godeiro-RN a senhora CARMÉLIA REJANE JALES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:E949E1D5

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013
(Autor: Vereador UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO)

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora NAILSA BEZERRA DE BRITO SALDANHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Rafael Godeiro-RN a senhora **NAILSA BEZERRA DE BRITO SALDANHA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:D5600685

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014
(Autor: Vereador UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:3090BAF2

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015
(Autor: Vereador JOÃO CORTEZ FILHO)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor ALCINDO GOMES DE ARAÚJO FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor ALCINDO GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:7482BC92

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016
(Autora: Vereadora RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora FRANCISCA GOMES ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Rafael Godeiro-RN a senhora FRANCISCA GOMES ROCHA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:1A10CB24

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017
(Autor: Vereador RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:01C7B540

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLTIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018
(Autor: Vereador UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor WALTER ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor WALTER ALVES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:E6DA192A

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Rafael Godeiro
Palácio Vereador Tomaz Ferreira
Av. Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - CEP: 59.740-000 - Rafael Godeiro-RN CNPJ: 24.530.545/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019
(Autor: Vereadora RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS)

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor ALUIZIO FERNANDES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor ALUIZIO FERNANDES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira, em 28 de dezembro de 2012.

RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO CARLOS DANTAS
1º Secretário

FRANCISCO MAIA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:2068C4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/13

Objeto: **Registro de Preços de materiais de expediente, didático, técnico e para distribuição com alunos da Rede Municipal de Ensino.**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a adjudicar o objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. Nº. 07.845.028/0001-79, no valor total de R$ 35.693,28 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

W. M. F MAGALHÃES - ME, CNPJ. nº. 13.212.406/0001-80, no valor total de R$ 40.141,22 (quarenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

F. A NUNES GONDIM - ME, CNPJ nº 12.995.411/0001-43, no valor total de R$ 2.252,44 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

D. F. DE S. SILVA, CNPJ. nº. 04.599.190/0001-66, no valor total de R$ 58.966,90 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:016D3BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2013 – PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 21 de fevereiro de 2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de materiais de expediente, didático, técnico e para distribuição com alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 003/2013 – PP.
1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item: 00001 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA
Quantidade: 755,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00002 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 685,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00003 - BORRACHA BRANCA
Quantidade: 1.205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00004 - CADERNO COM ESPIRAL 08 MATERIAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,290 (Três Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00005 - CADERNO COM ESPIRAL 10 MATERIAS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - CADERNO C/ ESPIRAL 15 MATÉRIAS
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - CADERNO C/ ESPIRAL 20 MATÉRIAS
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00008 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00009 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00010 - LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES
Quantidade: 1.240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - HIDROGRÁFICA FINA COM 12
Quantidade: 392,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00012 - LAPIS GRAFITH
Quantidade: 103,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 23,90 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - MASSA P/ MODELAR C/180GR C/12 CORES SORTIDAS
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00014 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00015 - BASTÃO COLA QUENTE FINA
Quantidade: 710,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,40 (Quarenta Centavos).

Item: 00016 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00017 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET
Quantidade: 1.325,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,53 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00018 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,70 (Setenta Centavos).

Item: 00019 - COLA LÍQUIDA GLITTER
Quantidade: 1.316,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00020 - COLA PARA ISOPOR 90 GR
Quantidade: 294,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - EMBORRACHADO E.V.A
Quantidade: 2.480,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M
Quantidade: 235,000 Unidade de fornecimento: ROLO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00023 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: RESMA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 22,20 (Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00024 - TINTA GUACHE 250 ML
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00025 - TINTA SPRAY
Quantidade: 137,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00026 - CADERNO COM ESPIRAL 12 MATERIAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 6,30 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00027 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 24,00 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00028 - ESTILETE LAMINA LARGA
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,77 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00029 - ESTILETE LAMINA ESTREITA
Quantidade: 119,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - LAPIS BORRACHA
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 1,19 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00031 - ALFINETE DE ESCRITÓRIO NÚMERO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - PASTA AZ - OFICIO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,18 (Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00033 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,29 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00034 - CARTOLINA GUACHE
Quantidade: 1.055,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - CD-R 700MB 80MIN 52X
Quantidade: 58,000 Unidade de fornecimento: TUBO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 44,600 (Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00036 - CLIPS 2/0
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,35 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00037 - COLA RELEVO
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00038 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M
Quantidade: 269,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00039 - DVD +R, 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO
Quantidade: 211,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00040 - ENVELOPE AÉREO - TAM OFICIO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00041 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM
Quantidade: 1.880,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00042 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00043 - GIZ PARA QUADRO ESCOLAR
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00044 - GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - COLORIDO
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00045 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 26/6
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00046 - LAMINA PARA ESTILETE ESTREITA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00047 - LAMINA PARA ESTILETE LARGA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,290 (Vinte e Nove Centavos).

Item: 00048 - PAPEL CAMURÇA
Quantidade: 505,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00049 - PAPEL CONTACTO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: ROLO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00050 - PAPEL MADEIRA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00051 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 381,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 147,400 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00052 - PAPEL A-4- PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 86,000 Unidade de fornecimento: RESMA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 33,700 (Trinta e Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00053 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO
Quantidade: 5.130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,020 (Um Real e Dois Centavos).

Item: 00054 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELAO
Quantidade: 1.365,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00055 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA
Quantidade: 245,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00057 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00058 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 12,00 (Doze Reais).

Item: 00059 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 1,19 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00060 - CARTOLINA LAMINADA
Quantidade: 590,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,84 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00061 - COLA PARA ISOPOR 500 GR
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 6,19 (Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00062 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 7,98 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00063 - GLITER EM PÓ
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,08 (Seis Reais e Oito Centavos).

Item: 00064 - PAPEL CELOFANE
Quantidade: 490,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - PAPEL NACARADO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: METRO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,36 (Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00066 - PINCEL ARTISTICO 456-02
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00067 - PINCEL ARTISTICO 456-20
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - PINCEL ARTISTICO 456-0
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,08 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00069 - ISOPOR EM PLACA - 10,00 MM
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,08 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00070 - ISOPOR EM PLACA- 2,0MM
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00071 - ISOPOR EM PLACA - 3,0MM
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 6,25 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00072 - ISOPOR EM PLACA 5,00 CM
Quantidade: 84,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 9,90 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - ISOPOR EM PLACA 4,0 MM
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00074 - TINTA PARA TECIDO 250ML
Quantidade: 118,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - TINTA PVA PARA ARTESANATO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 8,65 (Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00076 - TNT
Quantidade: 2.920,000 Unidade de fornecimento: METRO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,05 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00077 - TINTA PARA TECIDO 37 ML
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00078 - ISOPOR EM PLACA - 1,0MM
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,08 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00079 - ISOPOR EM PLACA - 2,5MM
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,50 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00080 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM
Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,92 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00081 - PAPEL ALMAÇO DIMENSÕES 210 X 310MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 17,25 (Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00082 - PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR AMARELO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,58 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00083 - PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR AZUL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,58 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00084 - PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR ROSA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,58 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00085 - PAPEL A4 210 X 297 MM, 75 G/M2, COR VERDE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,58 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00086 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M
Quantidade: 59,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,69 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00087 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,29 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00088 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: ROLO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,720 (Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00089 - FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12X30
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: ROLO
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00090 - TINTA PARA PINTURA A DEDO
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00091 - PINCEL ATOMICO
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 16,60 (Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00092 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,24 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00093 - CANETA P/CD/ DVD 2.0MM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00094 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00095 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 8,49 (Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00096 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,05 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00097 - CADERNO DE DESENHO SEM SEDA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00098 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 04 MATERIAS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00099 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,59 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00100 - MASSA P/ MODELAR C/140GR - CORES SORTIDAS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: POTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,14 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00101 - TESOURA SEM PONTAS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,00 (Um Real).

Item: 00102 - TINTA GUACHE 15 ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,33 (Trinta e Três Centavos).

Item: 00103 - TINTA FACIAL CARA PINTADA(3LAP/1APONT)
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 23,50 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - GIZ DE CERA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00105 - TESOURA MODELO ESCOLAR
Quantidade: 305,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00106 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR
Quantidade: 161,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 3,19 (Três Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00107 - PAPEL SEDA
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,16 (Dezesseis Centavos).

Item: 00108 - DVD
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - CARTOLINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00110 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS
Quantidade: 78,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 5,00 (Cinco Reais).

Item: 00111 - PAPEL CASCA DE OVO
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 10,40 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00112 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,70 (Setenta Centavos).

Item: 00113 - LAPIS DESTACA TEXTO
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00114 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,15 (Quinze Centavos).

Item: 00115 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM
Quantidade: 1.370,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,24 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00116 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M
Quantidade: 91,000 Unidade de fornecimento: ROLO
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 4,03 (Quatro Reais e Três Centavos).

Item: 00117 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 53,59 (Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00118 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 84,00 (Oitenta e Quatro Reais).

Item: 00119 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO.
Quantidade: 905,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00120 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00121 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00122 - CALCULADORA GRANDE DIGITAL
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 7,20 (Sete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00123 - POST-IT 38X51
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00124 - POST-IT 76X76
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,72 (Um Real e Setenta e Dois Centavos).

Item: 00125 - LAPIS PILOTO
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,35 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00126 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 5,00 (Cinco Reais).

Item: 00127 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 4,40 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00128 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2,65 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00129 - TESOURA 21 CM
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 3,77 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00130 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,79 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00131 - PORTA FITA TRANSPARENTE 12MM X 30MM
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,32 (Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00132 - FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-300
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 4,85 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00133 - CLIPS 6/0
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00134 - CLIPS 8/0
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,60 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00135 - COLA EM BASTÃO
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: TUBO
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 0,85 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00136 - ENVELOPE DIMENSÃO 176 X 250 MM
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,15 (Quinze Centavos).

Item: 00137 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MM X 50M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: ROLO
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 10,70 (Dez Reais e Setenta Centavos).

Item: 00138 - TESOURA 17 CM
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 3,00 (Três Reais).

Item: 00139 - FORMULARIO CONTINUO 132 COLUNAS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 92,90 (Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00140 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 5,45 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00141 - PASTA C/GRAMPO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,85 (Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00142 - REGISTRADOR A-Z LL OF CLASSIC - PRETO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 6,99 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00143 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 19,60 (Dezenove Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00144 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 0,66 (Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00145 - PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: RESMA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 16,49 (Dezesseis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00146 - REFIL BASTÃO COLA SILICONE PEQUENO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,44 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00147 - APAGADOR DE QUADRO COM CAIXOTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 2,65 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00148 - REFIL BASTÃO COLA DE SILICONE GRANDE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos).

Item: 00149 - PAPEL MICRO-ONDULADO
Quantidade: 1.175,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,20 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00150 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA
Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
D. F. DE S. SILVA, pelo menor lance de R$ 1,50 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00151 - ISOPOR EM PLACA - 1,5MM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
F. A NUNES GONDIM - ME, pelo menor lance de R$ 1,59 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00152 - LAPIS DE CERA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 1,12 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00153 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,24 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00154 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 16,20 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00155 - CADERNO COM ESPIRAL COM 96 FOLHAS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00156 - CARBONO UMA FACE C/100 FLS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00157 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 7,60 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00158 - PASTA SUSPENSA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00159 - CARTOLINA COMUM, NA COR BRANCA.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
W. M. F MAGALHÃES - ME, pelo menor lance de R$ 0,35 (Trinta e Cinco Centavos).

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 003/2013 – PP e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.
4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
c) quando advertido, for reincidente;
d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração..
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES
9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
d) Declaração de Inidoneidade.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, em 25 de fevereiro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIP. E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. Nº. 07.845.028/0001-79

W. M. F MAGALHÃES - ME
CNPJ. nº. 13.212.406/0001-80

F. A NUNES GONDIM – ME
CNPJ nº 12.995.411/0001-43

D. F. DE S. SILVA
CNPJ. nº. 04.599.190/0001-66

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A9C98CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010006/13

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a todas as Secretarias do Município..

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a adjudicar o objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal 3.555/2000 e nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação a licitante:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Homologado para: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME, CNPJ nº 70.321.492/0001-00,

Situação: HOMOLOGADO em 20/02/2013

Item: 01 - ALHO
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 14,20 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Item: 02 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.575,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 4,00 (Quatro Reais).

Item: 03 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 1.247,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,00 (Três Reais).

Item: 04 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.483,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,17 (Três Reais e Dezessete Centavos).

Item: 05 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 2.473,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Menor preço unitário, no valor de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 06 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 30.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 07 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 4.335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 08 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.778,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 09 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 2.112,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,13 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 10 - BANANA
Quantidade: 37.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,40 (Quarenta Centavos).

Item: 11 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 3.378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 12 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 656,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,00 (Um Real).

Item: 13 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 148,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 14 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 15 - ABACAXI
Quantidade: 1.320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,38 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 16 - UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 17 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 875,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 4,23 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00018 - CÔCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 3.620,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,00 (Um Real).

Item: 19 - ALFACE DE PRIMEIRA
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 20 - JERIMUM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,11 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 21 - REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 22 - REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 4,09 (Quatro Reais e Nove Centavos).

Item: 23 - BETERRABA DE PRIMEIRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 24 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 25 - CHUCHU DE PRIMEIRA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,00 (Dois Reais).

Fica a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada pela convocação da empresa vencedora do Certame para contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas previstas do artigo 7º. da Lei Federal 10.520/02.

Riacho da Cruz/RN, 20 de Fevereiro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D573882B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PP

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2013 – PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20 de fevereiro, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a todas as Secretarias do Município, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 004/2013 – PP.

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA – ME
CNPJ. 70.321.492/0001-00

Item: 01 - ALHO
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 14,20 (Quatorze Reais e Vinte Centavos).
Item: 02 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.575,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 4,00 (Quatro Reais).
Item: 03 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 1.247,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,00 (Três Reais).
Item: 04 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.483,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,17 (Três Reais e Dezessete Centavos).
Item: 05 - CHEIRO VERDE
Quantidade: 2.473,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).
Item: 06 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 30.265,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).
Item: 07 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 4.335,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).
Item: 08 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.778,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos).
Item: 09 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 2.112,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,13 (Um Real e Treze Centavos).
Item: 10 - BANANA
Quantidade: 37.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,40 (Quarenta Centavos).
Item: 11 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 3.378,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 0,55 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 12 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 656,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,00 (Um Real).

Item: 13 - MANGA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 148,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos).
Item: 14 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,70 (Um Real e Setenta Centavos).
Item: 15 - ABACAXI
Quantidade: 1.320,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,38 (Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).
Item: 16 - UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 17 - MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 875,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 4,23 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).
Item: 00018 - CÔCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 3.620,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,00 (Um Real).
Item: 19 - ALFACE DE PRIMEIRA
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Menor preço unitário, no valor de R$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 20 - JERIMUM
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,11 (Dois Reais e Onze Centavos).
Item: 21 - REPOLHO DE PRIMEIRA BRANCO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos).
Item: 22 - REPOLHO DE PRIMEIRA ROXO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 4,09 (Quatro Reais e Nove Centavos).
Item: 23 - BETERRABA DE PRIMEIRA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 24 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 25 - CHUCHU DE PRIMEIRA
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Menor preço unitário, no valor de R$ 2,00 (Dois Reais).

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2013 – PP e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.
4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.
4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.
4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES
6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS
7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA
8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita

FRANCISCO ANTONIO VAREJISTA – ME
Contratada

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:30D0824B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2013 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21010004/2013

PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 - PP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min horas do dia 08 de março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação serviços de locação de caminhão equipado com pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinado a atender a Zona Rural do Município com o abastecimento de água potável, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2013.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:173D4E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 005.2013

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços – Processo nº. 005/2013 – com vistas à aquisição de material odontológico, a empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43 foi vencedora do Lote 01 e a empresa PHOSPODONT LTDA inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75 foi vencedora do Lote 02**, por apresentarem melhores preços, e que as condições apresentadas pela referida empresa estão de acordo com o edital. Riachuelo/RN, 14 de fevereiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2A849A56

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 005.2013

Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 005/2013.

Objeto: aquisição de material odontológico.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para aquisição de material odontológico, neste município, tendo como vencedoras as Empresas **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ: 11.511.020/0001-43 e a empresa PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 15 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FF435D44

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - 003.2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 003/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2013

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 36 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **MERCANTIL CIDADE LTDA CNPJ: 05.369.850/0001-85,** classificada no Pregão Presencial SRP n° 003/2013, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 003/2013.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de dezembro de 2013, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 003/2013.

Lote 1 – EMPRESA VENCEDORA - **MERCANTIL CIDADE LTDA CNPJ: 05.369.850/0001-85**

Item	Descrição	MARCA	Unid	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aveia farinha cx c/ 250g	Nutriday	CX	50	R$ 2,25	R$ 112,50
2	Açúcar triturado fd c/ 30 Kg	Ecocucar	Fardo	400	R$ 50,40	R$ 20.160,00
3	Café em pó – fardo com 20x250g - 5% sódio e 3% ferro	Marata	FD	200	R$ 57,00	R$ 11.400,00
4	Arroz Parbolizado tipo 1 fardo c/ 30 kg	Tio Baba	Fardo	300	R$ 65,40	R$ 19.620,00
5	Arroz Polido tipo 1 fardo c/ 30kg	Tio Baba	Fardo	200	R$ 65,40	R$ 13.080,00
6	Feijão Macacar tipo 1 fardo c/ 30 Kg	Pirangi	Fardo	40	R$ 76,50	R$ 3.060,00
7	Feijão Preto tipo 1 fardo c/ 30 Kg	ki Caldo	Fardo	40	R$ 113,40	R$ 4.536,00
8	Feijão Carioca tipo 1 fardo c/30 Kg	Da casa	Fardo	100	R$ 124,20	R$ 12.420,00
9	Flocão de Milho Fardo c/ 30 Pct	Ki Flocos	Fardo	300	R$ 29,40	R$ 8.820,00
10	Farinha de Mandioca fina Pct c/01 kg	Belo Grao	Pct	500	R$ 3,98	R$ 1.990,00
11	Farinha de Trigo s/ Fermento 1 kg	Brandini	Pct	150	R$ 1,89	R$ 283,50
12	Farinha de Trigo c/ Fermento 1 kg	Brandini	Pct	150	R$ 2,15	R$ 322,50
13	Biscoito Cream Cracker cx c/ 20	3 de maio	Caixa	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
14	Biscoito Doce Maisena cx c/ 20	Vitarela	Caixa	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
15	Bolacha Salgada Pct c/20	Fortaleza	Pct	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
16	Biscoito Maria de chocolate cx c/20	3 de maio	CX	250	R$ 38,00	R$ 9.500,00
17	Leite em Pó Integral sashê pct c/ 50 de 250g c/ 5% sódio	Ccgl	fd	400	R$ 114,00	R$ 45.600,00
18	Macarrão parafuso 500g fd c/ 20 tipo A	Vitarela	Fardo	500	R$ 43,00	R$ 21.500,00
19	Margarina cremosa c/ sal 12x250g	Doriana	Cx	140	R$ 23,88	R$ 3.343,20
20	Óleo de Soja cx c/ 20 de 900ml	Soya	Caixa	60	R$ 71,60	R$ 4.296,00
21	Sal Marinho refinado 1kg – fd c/ 30 und	Sosal	Fardo	40	R$ 16,20	R$ 648,00
22	Maionese sachê 200g cx c/ 24	Oderich	Cx	24	R$ 23,52	R$ 564,48
23	Catchup bisnaga 200g cx c/24	Oderich	Cx	24	R$ 39,60	R$ 950,40
24	Caldo de Carne cx c/ 24und	Sal do oriente	cx	50	R$ 4,56	R$ 228,00
					TOTAL R$	R$ 194.934,58

Lote 2 – EMPRESA VENCEDORA - **MERCANTIL CIDADE LTDA CNPJ: 05.369.850/0001-85**

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Doce de Banana Poli 600g	Neci	Lata	200	R$ 2,69	R$ 538,00
2	Doce de Goiaba Poli 600g	Neci	Lata	200	R$ 2,69	R$ 538,00
3	Tempero Completo 500mlcx c/24	Folha Verde	Cx	20	R$ 30,96	R$ 619,20
4	Vinagre Álcool 500ml c/ 12	Sadio	Cx	20	R$ 11,40	R$ 228,00
5	Milho de Mugunzá fd c/20x500g	Kero Kero	FD	120	R$ 21,00	R$ 2.520,00
6	Colorau Pct c/ 1kg	São Braz	Pct	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
7	Creme de Leite 200g cx c/ 27 und	Bom Gosto	Cx	30	R$ 37,53	R$ 1.125,90
8	Leite Condensado 395g cx c/ 27 und	Italac	Cx	30	R$ 60,75	R$ 1.822,50
9	Leite de Soja em pó s/ lactose sache 300g	Suprasoy	pct	20	R$ 15,49	R$ 309,80
10	Leite de Soja integral sache 300g 5% sódio	Suprasoy	pct	40	R$ 11,25	R$ 450,00
11	Milho Verde 280g cx c/ 24 und lata	Quero	Cx	24	R$ 40,56	R$ 973,44
12	Ervilha 280g cx c/ 24 und lata	Quero	Cx	24	R$ 40,56	R$ 973,44
13	Amido de Milho cx 200g	Sinha	Cx	250	R$ 1,39	R$ 347,50
14	Farinha Láctea sache c/500g	Nutrimental	Pct	400	R$ 7,18	R$ 2.872,00
15	Batata Palha pct 500g tipo A	Graticia	Pct	75	R$ 7,49	R$ 561,75
16	Molho de Mostarda 200g	Master Food	Pct	50	R$ 4,15	R$ 207,50
17	Achocolatado sache 400g cx c/ 24pct	Marata	Cx	50	R$ 56,40	R$ 2.820,00
18	Molho Inglês vidro pequeno 150ml	Sadio	Und	10	R$ 1,25	R$ 12,50
19	Molho Madeira vidro pequeno 150ml	Elege	Und	10	R$ 2,75	R$ 27,50
20	Extrato de Tomate Tradicional cx c/ 500 g	Quero	Und	50	R$ 2,35	R$ 117,50
21	Queijo Parmezão Ralado Pct 50g	kopa	Und	50	R$ 1,89	R$ 94,50
22	Soja Texturizada Cx c/ 8kg	Camil	Pct	50	R$ 3,14	R$ 157,00
23	Pirulito sabor morango pct 24und x 11g	Cherry	Pct	300	R$ 4,45	R$ 1.335,00
24	Sardinha (conserva) lata	88	Und	50	R$ 2,15	R$ 107,50
25	Requeijão 200gr cx c/8	Sertao	Cx	20	R$ 26,32	R$ 526,40
26	Molho de pimenta vidro P-150	Sadio	Und	10	R$ 1,25	R$ 12,50
					TOTAL R$	R$ 20.347,43

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 003/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 003/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA MARA LOURDES CAVALCANTI
Pregoeiro Prefeita Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE

MERCANTIL CIDADE LTDA CNPJ: 05.369.850/0001-85

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A25BB933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2013

Portaria nº 056/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA LEÔNIA PEREIRA** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 230.504.034-20, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROTOCOLO – Símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Administração (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 23 parágrafo único, e).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de fevereiro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BAB46555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 003-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 003/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria-RN, nomeada através da Portaria nº 008/2013 de 02 de janeiro de 2013 da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", através do Pregão Presencial nº 003/2013, no dia 08.03.2013, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria, situada à Av. Presidente Juscelino, 461 – Centro – Santa Maria-RN, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, disponíveis no endereço acima mencionado, sala da CPL no prédio sede da Prefeitura e para maiores informações através do Fone: (84) 3635-0035 das 08:00 às 17:00 hs.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:C0BB88E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 807 de 25 de fevereiro 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e de conformidade com o Art. 64 – Item VII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Prorrogado o pagamento do IPTU do ano 2012 para dia 30 de março de 2013.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ,RN
25 de FEVEREIRO de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5583697C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de março de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 22 de fevereiro de 2013.

_____
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F6B85699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016-GPMSF/2013

Dispõe sobre a convocação dos aprovados em concurso público para o preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente expostas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Convocar as pessoas abaixo relacionadas aprovadas em concurso público para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Fernando, a saber:

1 – Concurso realizado em 20/05/2012 e homologado em 05/07/2012.

I – CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais – Zona Urbana.
a) FERNANDA ARAÚJO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.735.389 – SSP/RN.
b) DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade n.º 002.580.864 – SSP/RN.
c) EDIVANIA MARIA DE MEDEIROS FERNANDES, portador da Cédula de Identidade n.º 002.178.191 – SSP/RN.
d) SHIRLEIDE PEREIRA NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.661.895 – SSP/RN.
e) VALDEMIRA RODRIGUES DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.834.548 – SSP/RN.

II - CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais – Zona Rural/ São Jerônimo.
a) FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS, portadora da Cédula de Identidade n.º 837.053 – SSP/RN.

III – CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 horas semanais – Zona Urbana
a) JOSIRENE FERNANDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.564.809 – SSP/RN.
b) JESSYCA MURIELY DE MEDEIROS DANTAS, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.366.675 – SSP/RN.

Art. 2.º - Os convocados terão até 30 dias para tomarem posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Art. 3.º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 5.º - Esta Portaria surtirá seus efeitos depois de publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e também no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de fevereiro de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:054CD537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 016/2013

OBJETO: Contratação dos serviços de Gerenciamento de resíduos sólidos e especiais - decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços. São José do Seridó/ RN, 29 de janeiro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6D286455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 016/2013 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando a Contratação dos serviços de Gerenciamento de resíduos sólidos e especiais, conforme disposto no Edital.2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA.5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.São José do Seridó / RN, 01 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B1CAA150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 016/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal; VALOR GLOBAL: R$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vintereais); VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0012.0119.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito;ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – Recursos Ordinários; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pela Contratante e Ricardo Dantas de Araújo – Pela Contratada. São José do Seridó / RN, 01 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:60A5BC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 031/2013

OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Escolares, Universitários e Membros do Programa ESF - decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: PATRICIA DANTAS DE MELO - ME, conforme Mapa Comparativo de Preços.São José do Seridó/ RN, 22 de fevereiro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:450A72D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 031/2013 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN e Fundo Municipal de Saúde São José do Seridó / RN objetivando o Registro de preços para possível contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: escolares, universitários e membros do programa ESF por meio de veículos automotivos,conforme disposto no Edital.2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante PATRICIA DANTAS DE MELO ME.5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.São José do Seridó / RN, 25 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:ACBC228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 031/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Escolares e Universitários; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Lote I – ITEM – DESCRIÇÃO – UNID – QUANT – V UNIT: 1 - Sítio Brabo, Batente, Passagem das Traíras, Olho D´agua – viagem – 200 - 121,00; 2 - Barra do Rio p/ Sede do município – viagem – 200 - 164,00; 3 - Sítio Serraria, Bode, Furna, Vargem Comprida, Algodão – viagem – 200 - 137,00; 4 - Quixaba p/ Sede do município – viagem – 200 - 45,00; 5 - Sítio São Francisco, Riacho do Roçado, Morrinhos – viagem – 200 - 121,00; 6 - Pitombeira p/ Sede do município – viagem – 200 – 91,00; 7 - Sítio Riacho do Olho D´agua, Bonita p/ Sede do município – viagem – 200 - 137,00; 8 - Sítio Quixabinha, Floresta, Quipauá p/ Sede do município – viagem – 200 - 106,00; 9 - Sítio São Francisco p/ Catinga Grande e Viração p/ Caatinga Grande – viagem – 200 - 97,00; 10 - Sítio São Francisco, Riacho do Roçado, São Paulo, Morrinhos, Pitombeira p/ Sede do município – viagem – 200 - 46,00/ LOTE II– ITEM – DESCRIÇÃO – UNID – QUANT – V UNIT: 1 - São José do Seridó / Cruzeta / São José do Seridó – viagem - 200 - 52,00; 2 - São José do Seridó / Caicó / São José do Seridó – viagem – 200 - 130,00; 3 - São José do Seridó / Caicó / São José do Seridó – viagem – 200 - 130,00; VALOR GLOBAL: R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 25 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FEBA80AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 031/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PATRÍCIA DANTAS DE MELO ME; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de pessoas: Membros do Programa ESF; VALOR UNITÁRIO REGISTRADO: Lote III – ITEM – DESCRIÇÃO – UNID – QUANT – V UNIT: 1 - São José do Seridó p/ o Sítio Caatiga Grande – viagem – 88 - 43,00; 2 - São José do Seridó p/ o Sítio Viração – viagem – 66 - 58,00; 3 - São José do Seridó p/ o Sítio São Paulo – viagem – 66 - 58,00; 4 - São José do Seridó p/ o Sítio Quixabinha – viagem – 44 - 58,00; 5 - São José do Seridó p/ o Sítio Brabo – viagem – 44 - 58,00; 6 - São José do Seridó p/ o Sítio Badaruco – viagem – 44 - 35,00; 7 - São José do Seridó p/ o Sítio Olho D´água – viagem – 44 - 43,00; VALOR GLOBAL: R$ 19.976,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais); VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Edgley Faria Galdino - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 25 de fevereiro de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2E916920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de fevereiro de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de equipamentos para sonorização. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 11 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8DCB375F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 037/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de fevereiro de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por lote destinado ao Registro de Preços para possível contratação dos Serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, em frequência 5.8ghz e rede wi-fi. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 12 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.São José do Seridó/ RN, 25 de fevereiro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F18154B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO N° 001 - 21/02/2013

Aviso de errata da publicação sob o **Código Identificador:** BE831FFF, publicada no dia 22/02/2013. Onde lê: 2° Conferência das Cidades, leia-se: 5° Conferência das Cidades .

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C0601F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO CV Nº 006/2013

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 0006/2013, que teve como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN Já qualificada nos auto do presente processo. em favor da empresa: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal - RN**, com menor valor global de R$ 74.155,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
São Pedro-RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9BC714A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 006/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal - RN**, com menor valor global de R$ 74.155,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 – Secretarias Municipais – Manutenção das Secretarias - 33.90.30 Material de Consumo - Prefeitura Municipal São Pedro - Data da Assinatura: 22/02/2013, vigência Até: 31/12/2013.
São Pedro, 22 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:29D36D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 007/2013

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 0007/2013, que teve como objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN Já qualificada nos auto do presente processo. em favor da empresa: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal - RN**, com menor valor global de R$ 74.612,52 (setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:9D8D09A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 007/2013

CARTA CONVITE n° 0007/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.597.041/0001-60, Rua Padre Pinto, 764, Cidade Alta, Natal - RN**, com menor valor global de R$ $ 74.612,52 (setenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 – Secretarias Municipais – Manutenção das Secretarias - 33.90.30 Material de Consumo - Prefeitura Municipal São Pedro - Data da Assinatura: 22/02/2013, vigência: 31/12/2013.
São Pedro, 22 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7AD6219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 008/2013

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado Carta Convite nº 008/2013, que teve como objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. Já qualificada nos auto do presente processo. A Empresa: JF CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.132.847/0001-43, Av. Presidente Juscelino, 16, Centro, Santa Maria, valor global de R$ 65.978,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais), apresentaram as melhores propostas para o erário municipal; para **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,
São Pedro-RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:2A6220AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 008/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Empresa Contratada: **JF CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, CNPJ nº 05.132.847/0001-43, Av. Presidente Juscelino, 16, Centro, Santa Maria, Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, valor global de R$ 65.978,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais)- Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Prefeitura Municipal São Pedro – Prazo prestação dos serviços: 12 meses - Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
São Pedro, 22 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6F9DB78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CC Nº 004/2013

A Prefeita do Município de São Pedro-RN, faz saber, que **HOMOLOGA,** resultado CARTA CONVITE nº 004/2013, que teve como Objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLANEM PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO. Já qualificada nos auto do presente processo em favor da empresa **J J RIBEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.992.954/0001-44, Rua João Tinoco, 163, Bairro Santo Dumont, São Paulo do Potengi - RN, vencedora com o valor de R$ 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, que apresentou a melhor proposta para o erário municipal; para que **ADJUDICAÇÃO** nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

São Pedro-RN, 21 de fevereiro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:99F074EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO CC Nº 004/2013

CARTA CONVITE n° 004/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro-RN, Contratado: **J J RIBEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.992.954/0001-44, Rua João Tinoco, 163, Bairro Santo Dumont, São Paulo do Potengi - RN**, OBJETO: SERVIÇOS DE TERRAPLANEM PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM TODOS OS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO. Valor total do Contrato: R$ 135.350,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).. Código do Recurso e Fonte do Orçamento 2013- dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 – Obras e Instalações. – Prazo de execução: até 31.12.2013 - Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.

São Pedro, 22 de fev. de 2013

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:5F868B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO PP Nº 004/2013

A CPL – São Pedro - RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 08/02/2013 às 09:00 horas, Pregão Presencial nº 004/2013, objeto: contração de empresaou pessoas física especializadas em serviços de transporte de alunos do município para diversas localidadesdo municipioincluindo motorista e combustível. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 horas.
São Pedro, 25 de fevereiro de 2013

PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:141ECB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013-GP/PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **ANDREZA RAPHAELA MOURA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **COORDENADORA DE TURISMO E LAZER** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 1º de fevereiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1B2ABC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 064, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013-GP/PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **EVILÁCIO FRANCO DE OLIVEIRA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **DIRETOR DE DIVISÃO DE EVENTOS** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 1º de fevereiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3C7E9C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CADASTRO 005/2013

AVISO DE CADASTRO 005/2013

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, o cadastro para pessoa física ou jurídica interessadas a prestarem serviços de consertos em bolas de futsal e campo, nos termos da Lei 8.666/93.

São Vicente/RN, 25 de fevereiro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0AA413BB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	29.884.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	29.884.000,00
Receitas Realizadas	2.277.056,30	11.628.224,71
Saldos em Exercicios Anteriores	1.213.602,90	1.028.751,16
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	28.356.000,00

Dotação Atualizada	-	28.356.000,00
Despesas Empenhadas	2.370.596,16	11.045.289,19
Despesas Liquidadas	2.311.668,64	10.978.227,18
Superávit Orçamentário	1.178.990,56	1.678.748,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.370.596,16	11.045.289,19
Despesas Liquidadas	2.311.668,64	10.978.227,18
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		10.236.222,58
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$166.226,66 - Primário R$-259494,21
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$ 76469,80
		Precatórios pago R$

São Vicente(RN), 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista Crc 3546/rn

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B6703581

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
Prefeitura Municipal de São Vicente		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		02_2012	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		10.236.222,58	100,00
	Despesas Totais com pessoal	5.583.162,59	54,54
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	5.527.560,19	54,00
Inciso I, "a"	Limite Legal	5.251.182,18	51,30
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		557.892,59	-

São Vicente/RN, 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista Crc/rn 3.546

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3C109E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0033/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de março de 2013, às 08h30, fará licitação na modalidade Pregão, para contratação de empresa para execução de transporte de estudantes no município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:2DC7D551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0067/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março de 2013, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:21407F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0068/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 11 de março de 2013, às 13h30min, fará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, ou pelo telefone 3426-2261, no horário de expediente.

MURYELLE ARAÚJO DANTAS
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:06B38341

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0057/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Gilmar Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	20 de fevereiro de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP) participar da Reunião de Articulação com os Sistemas Municipais de Ensino, promovida pela COASE/SEEC-RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7920BD18

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0058/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Dayanne Cândido da Silva**
Cargo/Função:	Coordenadora em Gerência de Ensino Rural

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	20 de fevereiro de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy (IFESP) participar da Reunião de Articulação com os Sistemas Municipais de Ensino, promovida pela COASE/SEEC-RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4C21BCAB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0059/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Clara Monise da Silva**
Cargo/Função:	Contadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	20 de fevereiro de 2013	50,00	25,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 25,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir à sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN participar do Treinamento sobre o Portal da Transparência, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F298C455

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0060/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Andrezza Maria Luz**
Cargo/Função:	Diretora do Departamento de Ensino Escolar

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	20 de fevereiro de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir à sede da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN participar do Treinamento sobre o Portal da Transparência, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C30DE5CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0061/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário	Valor Total (R$)

			(R$)	
1/2 (Meia)	Natal/RN	20 de fevereiro de 2013	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Tribunal Regional do Trabalho - TRT/RN entregar Carteiras de Trabalho do Município de Serra Negra do Norte, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:83FD3330

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 335/2013, 18 DE FEVEREIRO DE 2013

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores da Administração deste município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.
Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais -, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem, a serviço, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Serra Negra do Norte.
Art. 3º - as diárias são atribuídas os valores observados os destinos, constantes da "Tabela de Diárias" – Anexo I – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.
§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.
§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor fará jus à diária.
§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 5 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.
Art. 4º - Ao titular da Secretaria Municipal de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se refere aos servidores lotados ou que estejam servindo no órgão sobre sua direção.
Art. 5º - O servidor público e Secretário Municipal quando em viagem assessorando o Vice-Prefeito e Prefeito, poderá, a critério de ato específico do Prefeito Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores.
Art. 6º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, exceto as destinadas a ele próprio que serão assinadas pelo Secretário Municipal de Administração, e deverão conter os seguintes elementos essenciais:
I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;
II – nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – período provável de afastamento;
VI – quantidade de diárias concedidas.
§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.
§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.
Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 146/2001, 173/2003 e 190/2004.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 335/2013

NATAL - REGIÃO METROPOLITANA – MOSSORÓ

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	250,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	200,00
Diretores	150,00
Coordenadores	150,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	100,00
Motorista	100,00

SERIDÓ – TRAIRI – AGRESTE – CENTRAL – OESTE – MÉDIO OESTE – SALINEIRA

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	200,00
Vice-Prefeito	150,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	100,00
Diretores	80,00
Coordenadores	80,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	60,00
Motorista	60,00

BRASÍLIA – SÃO PAULO – RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	600,00
Vice-Prefeito	550,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	500,00
Diretores	400,00
Coordenadores	400,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	400,00
Motorista	200,00

OUTROS ESTADOS

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	400,00
Vice-Prefeito	350,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	300,00
Diretores	300,00
Coordenadores	300,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	300,00
Motorista	100,00

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:4C7CE666

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 05
Demonstrativo do Resultado Nominal

Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE

Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 31 /out/ 2012	Em 31 /dez/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	893.566,43	630.065,59	848.969,42
DEDUÇÕES (II)	2.392.882,47	1.259.755,71	1.447.725,37
Disponibilidade de Caixa bruta	2.543.146,46	1.259.755,71	1.527.825,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	150.263,99	0,00	80.099,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.499.316,04)	(629.690,12)	(598.755,95)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	(1.499.316,04)	(629.690,12)	(598.755,95)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	30.934,17	900.560,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 out 2012	Em 31 dez 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:CE92EB79

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 15
Demonstrativo da Despesa de Pessoal
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV
Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência:
06/2012

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.399.542,16	0,00
Pessoal Ativo	5.399.542,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	187.794,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	116.160,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	71.634,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	5.211.748,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.211.748,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	12.516.784,67	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	41,64	0,00
LIMITE MAXIMO	6.759.063,72	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	6.421.110,54	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.211.748,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		12.516.784,67
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		41,64
LIMITE MAXIMO		6.759.063,72
LIMITE PRUDENCIAL		6.421.110,54

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:98B367B0

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 16
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	893.566,43	730.077,58	848.969,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	758.549,96	660.090,31	848.969,42
Interna	758.549,96	660.090,31	848.969,42
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	135.016,47	69.987,27	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.392.882,47	2.444.337,30	1.447.725,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.542.783,21	2.444.337,30	1.527.825,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	149.900,74	0,00	80.099,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.499.316,04)	(1.714.259,72)	(598.755,95)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.420.184,49	11.963.761,49	12.516.784,67
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,82	6,10	6,78
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(13,13)	(14,33)	(4,78)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	13.704.221,39	14.356.513,79	15.020.141,60

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	758.549,96	660.090,31	848.969,42
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	758.549,96	660.090,31	848.969,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	758.549,96	660.090,31	848.969,42
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	758.549,96	660.090,31	848.969,42
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:6C6D365E

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 17	Poder/Órgão:
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	PREF. MUN. SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.420.184,49	11.963.761,49	12.516.784,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.512.440,59	2.632.027,53	2.753.692,63
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:D8C224A3

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 18
Demonstrativo das Operações de Crédito
Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	12.516.784,67
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.002.685,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	876.174,93
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:AC62B659

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 19	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII		Em Reais	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (II)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (III = I - II)
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	561.332,67	38.317,32	523.015,35
RECURSOS DESTINADOS A MANUT. DESENV. ENSINO	84.032,01	13.118,48	70.913,53
RECURSOS DESTINADOS A ASSIST. SOCIAL	75.161,59	350,00	74.811,59
RECURSOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	486.163,52	100.273,77	385.889,75
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.206.689,79	152.059,57	1.054.630,22
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	321.135,24	107.123,80	214.011,44
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	321.135,24	107.123,80	214.011,44
RPPS	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:13A6529E

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 22	Poder/Órgão:
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	PREF. MUN. SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstraivo dos Limites	2° Semestre 2012

LRF,art. 54, ANEXO XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	12.516.784,67	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida de Pessoal nos últimos 12 meses	5.211.748,16	41,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.759.063,72	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - <%>	6.421.110,54	51,30
Total da DPL nos últimos 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	5.211.748,16	41,64
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-598.755,95	-4,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.020.141,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.753.692,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.002.685,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antecipação da Receita	876.174,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2012)
Valor Total	268.764,11	1.268.641,66

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 27/02/2013.

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
Controladora Geral

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:ECF56B98

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 06	Poder/Órgão:
Demonstrativo do Resultado Primário	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI				em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.195.972,00	2.935.011,67	14.011.496,07	12.746.103,23
Receitas Tributárias	420.400,00	74.825,18	428.990,33	408.291,67
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	95.140,00	4.047,32	18.125,54	12.653,30
Receita Patrimonial	356.040,00	10.867,01	109.720,20	158.474,88
(-) Aplicações Financeiras	260.900,00	6.819,69	91.594,66	145.821,58
Transferências Correntes	14.240.950,00	2.783.085,56	13.114.399,99	11.950.112,74
Convênios	278.500,00	7.560,00	37.800,00	56.000,00
Outras Transferências Correntes	13.962.450,00	2.775.525,56	13.076.599,99	11.894.112,74
Demais Receitas Correntes	439.482,00	73.053,61	449.980,21	375.045,52
Dívida Ativa	14.580,00	7.739,33	13.224,59	6.291,13
Diversas Receitas Correntes	424.902,00	65.314,28	436.755,62	368.754,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.645.200,00	206.022,20	1.030.295,50	1.777.940,19
Operações de Crédito (III)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	338.000,00	0,00	11.825,00	58.017,50
Transferências de Capital	2.157.200,00	206.022,20	1.018.470,50	1.719.922,69
Convênios	1.810.000,00	206.022,20	1.018.470,50	1.719.922,69
Outras Transferências de Capital	347.200,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.157.200,00	206.022,20	1.018.470,50	1.719.922,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.353.172,00	3.141.033,87	15.029.966,57	14.466.025,92
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.771.297,00	2.299.829,24	11.266.579,23	9.972.392,76
Pessoal e Encargos Sociais	5.653.250,00	1.115.454,34	5.399.542,16	4.755.165,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.113.047,00	1.184.374,90	5.867.037,07	5.217.227,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.766.297,00	2.299.829,24	11.266.579,23	9.972.392,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.424.950,11	330.463,13	2.316.515,15	1.726.680,43
Investimentos	4.213.050,11	295.725,44	2.115.076,62	1.552.430,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	211.900,00	34.737,69	201.438,53	174.250,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.213.050,11	295.725,44	2.115.076,62	1.552.430,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.079.347,11	2.595.554,68	13.381.655,85	11.524.822,82
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	273.824,89	545.479,19	1.648.310,72	2.941.203,10

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI	em Reais
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:C3A02229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 008/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregões Presenciais nº 008/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2013 às 08h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 008/2013, com objeto da contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para prestação dos serviços de transporte de estudantes, tipo menor preço por item e/ou por trajeto, conforme termo de referencia anexo ao edital. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 25 de fevereiro de 2013 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A6562C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 009/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregões Presenciais nº 009/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2013 às 09h30min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 009/2013, com objeto da contratação de pessoa jurídica do ramo de medicamentos digo farmácia local para fornecimento gradual e parcelado de medicamentos de prescrição diária na sede do município, uma vez que são medicamentos de prescrição diária, menor preço por item, conforme termo de referencia anexo ao edital. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 25 de fevereiro de 2013 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:6637B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 010/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregões Presenciais nº 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2013 às 11h00min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 010/2013, com objeto da contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de material de expediente, para manutenção das diversas secretarias deste município, durante o exercício financeiro de 2013, menor preço por item, conforme termo de referencia anexo ao edital. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 25 de fevereiro de 2013 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0B228A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 011/2013.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Pregões Presenciais nº 011/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN. Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 08/03/2013 às 12h30min, licitação na modalidade pregão presencial de nº 011/2013, tipo Menor preço por lote, com objeto da contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de material de construção, material elétrico e material hidráulico, para manutenção das diversas secretarias deste município, durante o exercício financeiro de 2013, conforme termo de referencia anexo ao edital. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 80,00 na sede da Prefeitura: Rua Eugênio Costa, 72 – Centro – CEP 59808-000 - Serrinha dos Pintos/RN: (84) 3398-0020 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min. Serrinha dos Pintos/RN, 25 de fevereiro de 2013

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FD69231A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2013

Institui Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, e, dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

"NOMEIA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a comissão de controle interno a ser composta por 03 (três) membros, com a finalidade de avaliar a execução de programas de governo, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão pública, quanto à eficácia e eficiência, exercendo o controle das operações de crédito e apoiando as atividades de controle externo. Na forma do que faculta a resolução 04/2013 – TCE/RN. de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - A Comissão de Controle Interno, será composta pelos seguintes funcionários, sob a presidência do primeiro, que exercerá o cargo de maneira voluntária por falta de servidor efetivo na Câmara Municipal de Severiano Melo.

a) – RUBENS GOMES FERREIRA (Presidente)
b) – RENATO DE OLIVEIRA GOMES (Membro)
c) – FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO (Membro)

Art. 3°-O órgão de controle interno atende ao disposto em lei quanto ao controle dos atos administrativos do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de **FEVEREIRO,** do ano corrente, revogada as exposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 02 de fevereiro de 2013

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rubens Gomes Ferreira
Código Identificador:CB141DD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1º - Nomear para exercer o Cargo de **SECRETARIO** o Sr. **RENATO DE OLIVEIRA GOMES**, lotada nesta Câmara Municipal, com contrato iniciando em 01 de FEVEREIRO de 2013, percebendo os vencimentos constantes no quadro pessoal desta Casa Legislativa.

2º - Podendo ser revogado automaticamente de acordo com a necessidade;

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de **FEVEREIRO,** do ano corrente, revogada as exposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rubens Gomes Ferreira
Código Identificador:863011C3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2013

Estabelece critérios para pagamento de diárias ao Presidente e Servidores da Câmara Municipal de Severiano Melo, e dá outras providências.

O Presidente da câmara Municipal de Severiano Melo- RN, no uso de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º) Fixar diárias, com os respectivos valores, para o Presidente e Servidores da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, quando se deslocarem para fora do município, destinada a pousada e alimentação, a serviço desta, em dias úteis de acordo com os critérios a seguir especificados:
Presidente: valor a título de diárias de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Servidores: diária no valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Art. 2º) O vereador quando se deslocar, para fora do estado, com a missão de particaipar de seminários, também a serviço da Câmara, em missão de representação desta conforme delegação outrogada por ste Poder Legislativo, terão direito a diária no valor atribuido ao Presidente, com acréscimo de 100% do valor de que trata os itens I e II, deste Diploma Legal.

Art. 3º) O Presidente , vereadores e sevidores desta Câmara só terão direito a diária total fixada nesta Portaria quando não pernoitarem no lugar onde participaram do evento, sendo neste caso reduzida para meia diária.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigos na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Resistre-se,
Publique-se e
Cumpra-se
Severiano Melo- RN, 20 de fevereiro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rubens Gomes Ferreira
Código Identificador:883DDF04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 37 da Constituição Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Sítio Novo poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - admissão de professor substituto e professor visitante;
IV - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
V - programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI - execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
VII - atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos;
VIII - atividades técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
IX - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
X - admissão de pesquisador, estadual, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa;
XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
XII - prestação de serviço braçal de plantio, colheita e distribuição, em áreas de pesquisas agropecuárias e execução de obras ou serviços de construção, conservação ou reparos; e
XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante contratação direta e/ou processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo, em qualquer caso, de concurso público.

§ 1º Deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em prescindirá de processo seletivo.

§ 3º A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido no art. 2º, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:

I - 6 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II do art. 2º, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; e

II - 1 (um) ano, nos demais casos do art. 2º, admitidas prorrogações dos contratos, desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.
Parágrafo único. As prorrogações de que trata este artigo poderão ser sucessivas e ter prazos diferenciados, conforme a necessidade do serviço a ser executado, obedecidos os prazos totais previsto nos incisos I e II.

Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito.

§ 1º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.

Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.
Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 8º Para a celebração de novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado devem ser observados os seguintes interstícios, contados do encerramento do contrato precedente:

I - 6 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 2 (dois) ano;

II - 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de mais de 2 (dois) anos;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9º As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se-lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.

Art. 10. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 11. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;

III - pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; e

IV - ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12 Fica autorizado o Município de Sítio Novo a formalizar a prorrogação, por 90 (noventa) dias, de contratos por prazo determinado firmados em 2012 e encerrados em 31 de dezembro, para continuar atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, mantidas as mesmas condições já previstas contratual e legalmente.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 31 de janeiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:71733226

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a V Conferência Municipal das Cidades do Município de Sítio Novo/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - ConCidades, do Ministério das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal** das Cidades de Sítio Novo/RN a realizar-se entre 15 de abril e 15 de maio de 2013, na sede do Município, sob a coordenação da Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º A V Conferência Municipal das Cidades de Sítio Novo/RN, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º -A V Conferência Municipal das Cidades de Sítio Novo/RNserá presidida pela Secretária Chefe do Gabinete, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º - Na ausência ou impedimento da Secretária Chefe do Gabinete Civil **a** substituirá o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - O regulamento da V Conferência Cidades Municipal de Sítio Novo/RN, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º -Cabe a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sítio Novo:

I – definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições do regimento nacional e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 17, da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades; e

II – definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º. A Comissão Preparatória Municipal deverá enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sítio Novo deverá direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º. A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 6º - As despesas com a V Conferência Municipal das Cidades de Sítio Novo/RN, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sítio Novo/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:6DC3159A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o **Processo Licitatório nº 0015/2013**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 001/201**3, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**, com abertura marcada para o dia 11 de março de 2013 às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau localizada na Rua da Jangada, nº 10 – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo email: pmt.licitacoes@gmail.com .

Tibau/RN, 25 de fevereiro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BC03F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 066/2013 - NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

PORTARIA Nº 066/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **HELTON DE SOUZA EVANGELISTA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 023.989.704-85** e **Cédula de Identidade nº 1.528.455 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9E67A628

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 067/2013 - NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

PORTARIA Nº 067/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. **FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.947.064-69** e **Cédula de Identidade nº 002.195.349 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AB3B1EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 061/2013 - NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO - CORREÇÃO DADOS

PORTARIA Nº 061/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o que estatui a **LEI FEDERAL N° 10.520, de 17 de julho de 2002**, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos no art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências**.**

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, o servidor: **ALMIR RODRIGUES NOIA** e seu substituto o servidor: **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, os seguintes servidores: **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, KALIANE JUCIELLE DA SILVA** e **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:52B844AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.083.524-03, portador da cédula de Identidade nº 2.870.372 SSP/RN, para o cargo comissionado de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:0F36FC48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSE CARLOS PACHECO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.475.854-92, portador da cédula de Identidade nº 2.324.360 SSP/RN, para o cargo comissionado de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:BDDC7B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **PAULO CESAR LOPES BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.475.314-81, portador da cédula de Identidade RG nº 2.523.943 SSP/RN, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE TRANSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:9F195F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ÂNGELO TEIXEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.797.184-87, portador da cédula de Identidade RG nº 1.282.409 SSP/RN, para o cargo comissionado de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:665B7BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSE CLEISON DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.926.864-10, portador da cédula de Identidade RG nº 1.963.672 SSP/RN, para o cargo comissionado de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:D65F0E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FLÁVIO DA SILVA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.070.994-67, portador da cédula de Identidade RG nº 2.977.917 SSP/RN, para o cargo comissionado de **AGENTE DE TRÂNSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:13F29E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MIGUEL XAVIER DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.802.794-88, portador da cédula de Identidade RG nº 1.795.040 SSP/RN, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE TRANSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:DF561CB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUAN GUEDES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.379.084-67, portador da cédula de Identidade RG nº 2.333.219 SPP/RN, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE TRANSITO**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:19C223EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EDIMILSON CANDIDO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.784.444-67, portador da cédula de Identidade RG nº 2.199.057 SPP/RN, para o cargo comissionado de **GERENTE ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:29BF9E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município e, especialmente, a Lei nº. 440/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **THIAGO DA SILVA FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.356.414-38, portador da cédula de Identidade nº 2.613.671 SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR GERAL**, junto ao Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei nº. 546/2005.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8EBA9C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUIZ CARLOS GABRIEL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.403.324-85, portador da cédula de Identidade RG nº 2.285.570 SSP/RN, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO ÀS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, junto a Secretaria de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8A72D576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NILSÉRGIO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.343.974-75, portador da cédula de Identidade RG nº 2.496.179 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:AA6719F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RAFAEL TOMÉ MORAIS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.821.264-26, portador da cédula de Identidade RG nº 2.740.954 SSP/RN, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE FINANÇAS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:26CD6B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **TARCIO DIAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.053.624-61, portador da cédula de Identidade RG nº 2.404.871 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:8C0C00EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RAMIRO FREIRES CACHO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.269.894-03, portador da cédula de Identidade RG nº 1.970.130 SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:F24730F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EVERTON SEVERO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.063.614-00, portador da cédula de Identidade nº 2.233.496 ITEP/RN, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:FB7A0EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.969.044-99, portador da cédula de Identidade RG nº 3.024.279 SSP/RN, para o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:42DD080F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALEX SANDRO SANTOS DA APRESENTAÇÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.026.314-98, portador da cédula de Identidade RG nº 1.696.724 SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:0CB57A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RODRIGO DESMOND DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.923.914-17, portador da cédula de Identidade RG nº 2.304.554 SSP/RN, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE PROTOCOLO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 006/2009.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 06 de fevereiro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:4B7FDE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSOR TÉC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. EDINALDO FERREIRA DE BRITO CPF: 596.584.874-91 a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 22 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:150B50CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Srª.MARIA DA PENHA DE MOURA SILVA CPF N°631.447.434-53 a partir desta data.

Art. 2º- Exonerar do cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. MARIA DA PENHA DE MOURA SILVA CPF Nº 631.447.434-53 a partir desta data.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 22 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:9AB4820C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. EDINALDO FERREIRA DE BRITO CPF N° 596.584.874-91 a partir desta data.

Art. 2º- Nomear para o cargo de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. EDINALDO FERREIRA DE BRITO CPF N° 596.584.874-91 a partir desta data.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 25 de Fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:0357938F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO

Pregão N.º 004/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 004/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

05.109.014/0001-61 - F. C. Q. DE LIMA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	3	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA INFANTIL TAMANHO P EM ALGODÃO	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
2	5	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA INFANTIL TAMANHO M, EM ALGODÃO	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
3	6	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA INFANTIL TAMANHO G EM ALGODÃO	240	R$ 8,00	R$ 1.920,00
4	21	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA ADULTO TAMANHO PP, EM ALGODÃO	100	R$ 9,00	R$ 900,00
5	30	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA ADULTO TAMANHO P, EM ALGODÃO	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
6	31	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA ADULTO TAMANHO M, EM ALGODÃO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
7	32	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA ADULTO TAMANHO G, EM ALGODÃO	250	R$ 10,00	R$ 2.500,00
8	34	UN FRADAMENTO ESCOLAR CAMISETA ADULTO TAMANHO GG, EM ALGODÃO	30	R$ 11,00	R$ 330,00
9	36	UN FARDAMENTO ESCOLAR CAMISETA ADULTO TAMANHO XXGG, EM ALGODÃO	1	R$ 11,00	R$ 11,00
10	38	UN FARDAMENTO ESCOLAR SHORTS INFANTIL TAMANHO P, EM ALGODÃO	50	R$ 8,00	R$ 400,00
11	41	UN FARDAMENTO ESCOLAR SHORTS INFANTIL TAMANHO M, EM ALGODÃO	100	R$ 8,00	R$ 800,00
12	44	UN FARDAMENTO ESCOLAR SHOTS INFANTIL TAMANHO G, EM ALGODÃO	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 16.101,00

Valor total homologado da Licitação: R$ 16.101,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 25/02/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:202836B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
01_ANEXO_I RECEITA 6º BIMESTRE/2012

ANEXO01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	PREFMUNJANDARA
	Bimestre de Referência:

062012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.268.800,00	12.268.800,00	2.462.781,96	20	13.127.081,99	107	-858.281,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	280.000,00	280.000,00	92.364,02	33	453.442,68	162	-173.442,68
IMPOSTOS	280.000,00	280.000,00	92.364,02	33	453.442,68	162	-173.442,68
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	150.000,00	150.000,00	35.860,56	24	152.003,10	101	-2.003,10
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	10.000,00	10.000,00	0,00	0	7.707,21	77	2.292,79
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	120.000,00	120.000,00	35.860,56	30	136.423,39	114	-16.423,39
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment 120.000,00		120.000,00	35.860,56	30	136.423,39	114	-16.423,39
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	20.000,00	20.000,00	0,00	0	7.872,50	39	12.127,50
Imposto sobre a Produção e Circulação	130.000,00	130.000,00	56.503,46	43	301.439,58	232	-171.439,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	130.000,00	130.000,00	56.503,46	43	301.439,58	232	-171.439,58
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.978.800,00	11.978.800,00	2.369.154,37	20	12.668.921,50	106	-690.121,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.918.900,00	11.918.900,00	2.364.201,03	20	12.436.721,89	104	-517.821,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.694.500,00	7.694.500,00	1.551.033,50	20	7.723.104,81	100	-28.604,81
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.001.500,00	6.001.500,00	1.099.034,32	18	5.761.427,85	96	240.072,15
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	1.098.812,84	18	5.757.531,44	96	242.468,56
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	1.500,00	1.500,00	221,48	15	3.896,41	260	-2.396,41
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	150.000,00	150.000,00	34.499,75	23	201.309,21	134	-51.309,21
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	50.000,00	50.000,00	8.006,34	16	51.065,19	102	-1.065,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	50.000,00	50.000,00	14.625,78	29	88.478,63	177	-38.478,63
Outras Transferências decorrentes de Compensação	50.000,00	50.000,00	11.867,63	24	61.765,39	124	-11.765,39
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.070.000,00	1.070.000,00	299.112,64	28	1.270.716,09	119	-200.716,09
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	220.000,00	220.000,00	31.251,24	14	215.190,27	98	4.809,73
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	240.000,00	240.000,00	80.522,13	34	256.603,86	107	-16.603,86
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	3.000,00	3.000,00	538,16	18	3.679,22	123	-679,22
Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	6.075,26	61	14.178,31	142	-4.178,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.195.000,00	1.195.000,00	279.124,04	23	1.688.489,26	141	-493.489,26
Participação na Receita dos Estado	1.165.000,00	1.165.000,00	279.124,04	24	1.684.658,06	145	-519.658,06
Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	277.885,41	25	1.627.430,45	148	-527.430,45
Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	940,60	2	40.211,79	101	-211,79
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.000,00	2.000,00	298,03	15	1.603,98	80	396,02
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	15.000,00	15.000,00	0,00	0	15.411,84	103	-411,84
Outras Participações na Receita dos Estados	8.000,00	8.000,00	0,00	0	0,00	0	8.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	30.000,00	30.000,00	0,00	0	3.831,20	13	26.168,80
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.029.400,00	3.029.400,00	534.043,49	18	3.025.127,82	100	4.272,18
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.029.400,00	3.029.400,00	534.043,49	18	3.025.127,82	100	4.272,18
Transferências de Convênios	59.900,00	59.900,00	4.953,34	8	232.199,61	388	-172.299,61
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	39.900,00	39.900,00	4.953,34	12	85.949,61	215	-46.049,61

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	4.953,34	0	19.813,36	0	-19.813,36
Outras Transferências de Convênios da União	39.900,00	39.900,00	0,00	0	66.136,25	166	-26.236,25
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	20.000,00	20.000,00	0,00	0	146.250,00	731	-126.250,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0	146.250,00	731	-126.250,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	1.263,57	25	4.717,81	94	282,19
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	1.263,57	25	4.717,81	94	282,19
Restituições	5.000,00	5.000,00	1.263,57	25	4.717,81	94	282,19
Outras restituições	5.000,00	5.000,00	1.263,57	25	4.717,81	94	282,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00	2.335.000,00	0,00	0	150.269,77	6	2.184.730,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0	150.269,77	7	2.149.730,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	135.644,77	678	-115.644,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0	135.644,771.356		-125.644,77
Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0	135.644,771.356		-125.644,77
Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	2.280.000,00	2.280.000,00	0,00	0	14.625,00	1	2.265.375,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0	14.625,00	1	1.345.375,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	320.000,00	320.000,00	0,00	0	0,00	0	320.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	840.000,00	840.000,00	0,00	0	14.625,00	2	825.375,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	920.000,00	920.000,00	0,00	0	0,00	0	920.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	920.000,00	920.000,00	0,00	0	0,00	0	920.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.429.400,00	-1.429.400,00	-275.739,20	19	-1.486.556,96	104	-57.156,96
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.200.400,00	-1.200.400,00	-219.806,81	18	-1.184.598,38	99	-15.801,62
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-219.762,52	18	-1.151.505,98	96	-48.494,02
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-400,00	-400,00	-44,29	11	-33.092,408.273		-32.692,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-600,00	-600,00	-107,62	18	-645,72	108	-45,72
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-228.400,00	-228.400,00	-55.824,77	24	-301.312,86	132	-72.912,86
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-220.000,00	-220.000,00	-55.577,05	25	-294.313,04	134	-74.313,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-8.000,00	-8.000,00	-188,12	2	-6.692,69	84	-1.307,31
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-400,00	-400,00	-59,60	15	-307,13	77	-92,87
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTALDASRECETAS)	13.174.400,00	13.174.400,00	2.187.042,76		11.790.794,80		1.383.605,20

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:9B2836C4

GABINETE DO PREFEITO
02_ANEXO_I_DESPESA 6º BIMESTRE/2012

ANEXO01	Poder/Órgão:
	PREFMUNJANDARA
Balanço Orçamentário - Despesa	
	Bimestre de Referência: 062012
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000	

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.335.000,00	5.714.340,00	1.014.009,14	5.670.688,38	1.064.501,50	5.670.688,38
319013	Obrigações Patronais	646.000,00	804.710,00	137.888,52	714.539,84	154.295,91	714.539,84
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	80.000,00	76.000,00	12.000,00	75.965,31	12.000,00	75.965,31
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	119.000,00	8.062,00	0,00	3.993,01	0,00	3.993,01
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	3.630,00	777,77	1.622,21	777,77	1.622,21
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	46.000,00	35.900,00	3.700,00	25.120,00	3.700,00	25.120,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	1.578.000,00	1.776.954,00	215.537,00	1.503.282,99	377.303,34	1.475.483,08
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00	7.000,00	0,00	6.210,00	0,00	6.210,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	75.000,00	50.000,00	9.402,44	29.683,05	9.402,44	29.683,05
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00	16.000,00	5.642,37	15.971,48	8.994,86	15.971,48
339035	Serviços de Consultoria	52.000,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.510.000,00	2.014.206,00	520.026,36	1.891.809,08	644.285,29	1.874.162,71
339037	Locação de Mão-de-Obra	460.000,00	268.135,00	0,00	264.711,00	73.390,37	264.711,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876.000,00	981.955,00	112.858,60	787.560,10	194.060,24	787.560,10
339041	Contribuições	50.000,00	40.000,00	0,00	31.490,00	7.580,00	31.490,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	101.000,00	120.820,00	0,00	98.698,28	20.135,48	98.698,28
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	25.000,00	19.600,00	2.560,00	13.001,90	2.560,00	13.001,90
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	279.000,00	248.278,00	834,27	245.924,25	834,27	245.924,25
339093	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449042	Auxílios	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.985.000,00	370.960,00	10.549,67	360.773,06	41.125,69	123.768,43
449052	Equipamentos e Material Permanente	454.000,00	192.500,00	95.790,00	168.876,47	99.243,00	168.815,47
449061	Aquisição de Imóveis	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00	356.200,00	69.929,25	356.063,75	69.929,25	356.063,75
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	260.250,00	36.151,23	260.155,38	36.151,23	260.155,38
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		13.050.000,00	13.370.500,00	2.247.656,62	12.526.139,54	2.820.270,64	12.243.627,63

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:8C6A6480

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO_II_SUB FUNÇÃO 6º BIMESTRE/2012

ANEXO02	PodeÓgão:
DEMONSTRATVODADAEXECUÇÃODASDESPESASPORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PREFMUNJANDARA
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	BmesedeReeênca:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	062012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
CÓDGO	FUNÇÃOSUBFUNÇÃO	Doação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidada	%	%	Saldo

		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(ee)	A Liquidas
01031	Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	289.702,27	537.736,37	289.702,27	537.736,37	0,00	0,00	12.263,63
01124	Controle Interno	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04122	Administração Geral	1.640.000,00	1.513.350,00	149.138,15	1.378.804,05	230.335,24	1.377.376,58	7,41	89,57	135.973,42
04123	Administração Financeira	187.000,00	122.100,00	18.503,42	120.629,01	23.676,75	120.629,01	0,99	98,80	1.470,99
04124	Controle Interno	40.000,00	25.000,00	3.244,00	24.426,66	3.244,00	24.426,66	0,20	97,71	573,34
08241	Assistência ao Idoso	5.000,00	10.000,00	1.370,00	5.480,00	1.370,00	5.480,00	0,04	54,80	4.520,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
08244	Assistência Comunitária	815.000,00	862.700,00	133.441,49	679.412,00	133.441,49	679.412,00	5,55	78,75	183.288,00
10301	Atenção Básica	2.900.000,00	3.392.089,00	891.730,27	3.240.055,23	891.730,27	3.225.055,23	0,00	0,00	167.033,77
10304	Vigilância Sanitária	100.000,00	53.311,00	11.873,00	50.480,00	11.873,00	50.480,00	0,41	94,69	2.831,00
12361	Ensino Fundamental	3.659.000,00	4.102.600,00	523.455,24	3.913.372,69	771.372,09	3.890.743,13	0,05	88,71	211.856,87
12365	Educação Infantil	296.000,00	105.000,00	14.953,44	103.700,34	17.259,10	103.700,34	0,00	0,00	1.299,66
15451	Infra-Estrutura Urbana	893.000,00	884.530,00	91.442,61	843.912,55	131.403,63	606.907,92	0,00	0,00	277.622,08
15452	Serviços Urbanos	676.000,00	545.670,00	29.568,66	529.027,32	108.031,03	529.429,59	4,32	97,02	16.240,41
16482	Habitação Urbana	70.000,00	24.000,00	10.549,67	20.549,67	10.549,67	20.549,67	0,17	97,86	3.450,33
18542	Controle Ambiental	62.000,00	39.300,00	4.710,00	34.792,64	7.110,00	34.792,64	0,28	88,53	4.507,36
20606	Extensão Rural	320.000,00	904.800,00	59.067,80	877.480,04	166.219,50	871.327,52	7,12	96,30	33.472,48
26782	Transporte Rodoviário	178.000,00	119.400,00	6.352,00	62.429,73	13.018,00	61.729,73	0,00	0,00	57.670,27
27813	Lazer	647.000,00	106.650,00	8.554,60	103.851,24	9.934,60	103.851,24	0,00	0,00	2.798,76
TOTAL:		1305000000	1337050000	224765662	1252613954	282027064	1224362763			112687237

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:06305397

GABINETE DO PREFEITO
04_ANEXO_XI_MDE 6º BIMESTRE/2012

ANEXO11	Poder/Órgão: PREF.MUN.JANDAÍRA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 06/2012
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	280.000,00	280.000,00	92.364,02	453.442,68	161,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	7.707,21	77,07
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	7.707,21	77,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	7.872,50	39,36
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	7.872,50	39,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	130.000,00	130.000,00	56.503,46	301.439,58	231,88
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	56.503,46	301.439,58	231,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	120.000,00	35.860,56	136.423,39	113,69
1.4.1- IRRF	120.000,00	120.000,00	35.860,56	136.423,39	113,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	000	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	000	000	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.356.500,00	7.356.500,00	1.634.176,38	7.689.382,89	104,53
2.1- Cota-Parte FPM	6.210.000,00	6.210.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	96,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.098.812,84	5.757.531,44	95,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	210.000,00	210.000,00	255.479,86	255.479,86	121,66
2.2- Cota-Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	277.885,41	1.627.430,45	147,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	538,16	3.228,96	107,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	298,03	1.603,98	80,20
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	221,48	3.896,41	259,76
2.6- Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	940,60	40.211,79	100,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.636.500,00	7.636.500,00	1.726.540,40	8.142.825,57	106,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.000,00	250.000,00	81.048,59	260.703,12	104,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	20.228,73	125.106,10	113,73
5.2- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	60.293,40	131.497,76	101,15
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	526,46	4.099,26	40,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	4.953,34	19.813,36	9,91

6.1- Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	4.953,34	19.813,36	9,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	450.000,00	450.000,00	86.001,93	280.516,48	62,34

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.429.400,00	1.429.400,00	275.749,20	1.486.566,96	104,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	219.762,52	1.151.505,98	95,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	55.577,05	325.485,89	147,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	107,62	645,72	107,62
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	400,00	400,00	59,60	320,76	80,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	400,00	400,00	54,29	789,19	197,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	188,12	7.819,42	97,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.080.000,00	3.090.000,00	534.310,98	3.084.521,13	99,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.029.400,00	3.070.000,00	534.043,49	3.025.127,82	98,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	40.600,00	10.000,00	0,00	55.377,79	553,78
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	267,49	4.015,52	40,16
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.600.000,00	1.640.600,00	258.294,29	1.538.560,86	93,78
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.820.000,00	2.820.000,00	479.002,88	3.014.758,27	106,91
13.1- Com Educação Infantil	258.000,00	258.000,00	17.259,10	103.700,34	40,19
13.2- Com Ensino Fundamental	2.562.000,00	2.562.000,00	461.743,78	2.911.057,93	113,62
14- OUTRAS DESPESAS	260.000,00	260.000,00	32.993,19	88.174,85	33,91
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	260.000,00	260.000,00	32.993,19	88.174,85	33,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.080.000,00	3.080.000,00	511.996,07	3.102.933,12	100,74
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	97,74
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.909.125,00	1.909.125,00	431.635,10	2.035.706,39	106,63
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	296.000,00	290.000,00	17.259,10	103.700,34	35,76
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	258.000,00	258.000,00	17.259,10	103.700,34	40,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	38.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.704.000,00	3.864.000,00	779.222,98	3.932.667,18	101,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.822.000,00	2.822.000,00	494.736,97	2.999.232,78	106,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	882.000,00	1.042.000,00	284.486,01	933.434,40	89,58
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.000.000,00	4.154.000,00	796.482,08	4.036.367,52	97,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.538.560,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.015,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.542.576,38
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.493.791,14
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,63

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	490.000,00	683.490,00	190.074,93	651.136,70	95,27
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	19.844,40	139.917,22	127,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	600.000,00	793.490,00	209.919,33	791.053,92	99,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.600.000,00	4.947.490,00	1.006.401,41	4.827.421,44	97,57

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	(3.782,55)	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.135.194,25	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.102.933,12	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.015,52	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	32.494,10	0,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:C79A7555

GABINETE DO PREFEITO
01_ANEXO_RCL 2º SEMESTRE/2012

ANEXO03	Poder/Órgão: PREF.MUN.JANDAÍRA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referência: 06/2012
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III	

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	Últ.12Meses	Prev.Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	953.810,77	1.076.421,46	801.605,80	1.018.056,78	1.042.008,52	921.550,15	844.007,17	793.400,06	749.101,57	834.219,30	938.513,15	1.083.635,45	11.056.330,18	10.591.500,00
Receita Tributária	18.645,39	75.926,28	31.124,94	31.480,09	23.878,95	23.933,46	67.115,22	25.240,79	35.046,15	28.687,39	38.737,83	53.626,19	453.442,68	280.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	3.959,32	3.747,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,21	10.000,00
ITBI	0,00	5.250,00	2.622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.872,50	20.000,00
ISS	11.635,62	67.224,70	13.052,14	25.124,43	10.698,88	9.595,90	54.206,65	13.467,42	22.758,18	17.172,20	24.146,11	32.357,35	301.439,58	130.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	7.009,77	3.451,58	15.450,30	6.355,66	9.220,75	10.589,67	12.908,57	11.773,37	12.287,97	11.515,19	14.591,72	21.268,84	136.423,39	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.564,59	4.569,62	6.278,95	5.531,82	5.192,43	4.245,32	13.367,74	3.882,15	3.796,26	5.997,86	4.567,02	5.138,72	69.132,48	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	928.440,46	995.759,71	764.010,44	980.617,43	1.012.682,39	893.074,81	763.179,58	763.647,73	709.845,51	798.963,88	894.569,13	1.024.246,14	10.529.037,21	10.226.500,00
Cota-Parte do FPM	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	583.012,94	5.757.531,44	6.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	161.498,00	103.498,85	121.392,50	131.051,57	133.723,48	128.986,89	156.761,53	114.214,45	133.318,50	165.099,27	124.753,45	153.131,96	1.627.430,45	1.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	254,16	1.114,53	3.756,02	5.633,68	7.791,22	6.624,01	5.997,50	4.063,62	1.800,93	2.235,52	0,00	940,60	40.211,79	40.000,00
Cota-Parte do ITR	1.574,86	251,16	58,24	0,00	229,07	14,24	149,97	128,95	171,59	1.096,85	215,41	6,07	3.896,41	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	269,08	269,08	269,08	269,08	269,08	269,08	269,08	269,08	0,00	538,16	269,08	269,08	3.228,96	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	68,15	142,33	126,78	134,52	152,26	136,02	126,85	140,21	141,78	137,05	138,72	159,31	1.603,98	2.000,00
Transferências do FUNDEB	260.247,25	279.013,09	223.201,56	318.822,82	285.433,00	258.123,13	226.749,15	233.502,99	214.228,51	247.140,62	248.175,23	285.868,26	3.080.505,61	3.070.000,00
Outras Transferências Correntes	15,00	1.184,38	724,43	2.322,69	835,79	353,62	811,72	487,99	704,84	1.112,85	5.217,34	857,92	14.628,57	10.000,00
Outras Receitas Correntes	160,33	165,85	191,47	427,44	254,75	296,56	344,63	629,39	413,65	570,17	639,17	624,40	4.717,81	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	140.645,33	146.341,06	122.965,10	138.150,15	154.503,41	137.509,23	119.722,47	117.704,67	111.270,34	121.657,21	142.826,97	165.214,91	1.618.510,85	1.429.400,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.635,56	142.889,48	108.016,82	131.894,32	145.282,66	126.919,56	107.123,67	105.931,30	98.982,37	110.142,02	128.235,25	147.503,95	1.486.556,96	1.429.400,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	7.009,77	3.451,58	14.948,28	6.255,83	9.220,75	10.589,67	12.598,80	11.773,37	12.287,97	11.515,19	14.591,72	17.710,96	131.953,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	813.165,44	930.080,40	678.640,70	879.906,63	887.505,11	784.040,92	724.284,70	675.695,39	637.831,23	712.562,09	795.686,18	918.420,54	9.437.819,33	9.162.100,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:C8920EC9

GABINETE DO PREFEITO
04_ANEXO_VII_RESTOS A PAGAR 2º SEMESTRE/2012

ANEXO 07	Poder/Órgão: PREF. MUN. JANDAÍRA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestre de Referência: 06/2012
LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII	em Reais

PODERÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS									
	Em Exercícios Anteriores 2011	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	94.909,72	806.540,93	154.251,04	623.817,25	123.382,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO - 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDOSRESTOSAPAGAR:	9490972	80654093	15425104	62381725	12338236	000	000	000	000	000

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:130F94D9

GABINETE DO PREFEITO
07_ANEXO_XXII_SAUDE 2º SEMESTRE/2012

ANEXO12	Poder/Órgão:
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas	PREFMUNJANDARA
Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	062012

ADCT Artigo 77 - Anexo XII	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.309.500,00	8.309.500,00	8.859.055,40	106,61
Impostos	280.000,00	280.000,00	462.697,56	165,25
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.029.500,00	8.029.500,00	8.396.357,84	104,57
Da União	6.834.500,00	6.834.500,00	6.707.868,58	98,15
Do Estado	1.195.000,00	1.195.000,00	1.688.489,26	141,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.070.000,00	1.070.000,00	1.270.716,09	118,76
Da União para o Municioio	1.070.000,00	1.070.000,00	1.270.716,09	118,76
Dos Estado para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.000,00	5.000,00	4.717,81	94,36
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.429.400,00	1.429.400,00	1.486.556,96	104,00
TOTAL	7.955.100,00	7.955.100,00	8.647.932,34	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.340.000,00	3.154.930,00	3.010.421,07	95,42
Pessoal e Encargos Sociais	732.000,00	1.002.696,00	977.363,11	97,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.608.000,00	2.152.234,00	2.033.057,96	94,46
DESPESAS DE CAPITAL	603.000,00	143.410,00	127.071,40	88,61
Investimentos	603.000,00	143.410,00	127.071,40	88,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.943.000,00	3.298.340,00	3.137.492,47	95,12

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.943.000,00	3.298.340,00	3.137.492,47	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.070.000,00	1.070.000,00	1.270.716,09	40,50
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.070.000,00	1.070.000,00	1.270.716,09	40,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.873.000,00	2.228.340,00	1.866.776,38	59,50

ADCT Artigo 77 - Anexo XII	em Reais	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	21,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	2.843.000,00	2.801.000,00	1.274.142,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	95.000,00	3.188,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.843.000,00	3.245.029,00	3.087.012,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	53.311,00	50.480,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:5AC7E872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2° SEMESTRE - 2012

ANEXO 20
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Pagos			
	Exercícios Ant.	Do Exercício	Exercícios Ant.	Do Exercício		
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	30.091,21	0,00	146.842,85	523.015,35	0,00
RECURSOS DESTINADOS A MANUT. DESENV. ENSINO	0,00	6.867,87	0,00	0,00	70.913,53	0,00
RECURSOS DESTINADOS A ASSIST. SOCIAL	0,00	350,00	0,00	0,00	74.811,59	0,00
RECURSOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	100.273,77	71.811,95	385.889,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	37.309,08	100.273,77	218.654,80	1.054.630,22	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	42.790,58	47.319,61	50.109,31	214.011,44	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	42.790,58	47.319,61	50.109,31	214.011,44	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:4B4DF32F

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 01
Balanço Orçamentário - Receita
Poder/Órgão: PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.456.872,00	15.456.872,00	2.941.831,36	19	14.103.090,73	91	1.353.781,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	420.400,00	420.400,00	74.825,18	18	428.990,33	102	-8.590,33
IMPOSTOS	380.000,00	380.000,00	71.750,10	19	405.259,91	107	-25.259,91
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	155.000,00	155.000,00	23.139,37	15	144.402,36	93	10.597,64
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	15.000,00	15.000,00	731,10	5	30.802,17	205	-15.802,17
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	110.000,00	110.000,00	21.008,27	19	103.791,19	94	6.208,81
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	110.000,00	110.000,00	21.008,27	19	103.791,19	94	6.208,81
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	30.000,00	30.000,00	1.400,00	5	9.809,00	33	20.191,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	225.000,00	225.000,00	48.610,73	22	260.857,55	116	-35.857,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	225.000,00	225.000,00	48.610,73	22	260.857,55	116	-35.857,55
TAXAS	35.400,00	35.400,00	3.075,08	9	23.730,42	67	11.669,58
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.400,00	35.400,00	3.075,08	9	23.730,42	67	11.669,58
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento 10.000,00		10.000,00	618,08	6	6.035,42	60	3.964,58
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.400,00	25.400,00	2.457,00	10	17.695,00	70	7.705,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	356.040,00	356.040,00	10.867,01	3	109.720,20	31	246.319,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.140,00	15.140,00	4.047,32	27	18.125,54	120	-2.985,54
Aluguéis	13.000,00	13.000,00	3.744,92	29	17.382,84	134	-4.382,84
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	590,00	590,00	302,40	51	742,70	126	-152,70
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	340.900,00	340.900,00	6.819,69	2	91.594,66	27	249.305,34
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	1.105,78	4	23.894,22
Remuneração de Depósitos Bancários	235.900,00	235.900,00	6.819,69	3	90.488,88	38	145.411,12
Remuneração de Depósitos Bancários	235.900,00	235.900,00	6.819,69	3	90.488,88	38	145.411,12
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	368.000,00	368.000,00	62.946,64	17	375.938,57	102	-7.938,57
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	0,00	0	1.240,00	5	23.760,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	1.240,00	12	8.760,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	343.000,00	343.000,00	62.946,64	18	374.698,57	109	-31.698,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.240.950,00	14.240.950,00	2.783.085,56	20	13.114.399,99	92	1.126.550,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.962.450,00	13.962.450,00	2.775.525,56	20	13.076.599,99	94	885.850,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.133.050,00	9.133.050,00	2.004.095,13	22	8.488.632,55	93	644.417,45
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.506.300,00	6.506.300,00	1.354.883,77	21	6.018.429,20	93	487.870,80
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	21	6.013.011,30	93	486.988,70
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	6.300,00	6.300,00	591,07	9	5.417,90	86	882,10
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	159.500,00	159.500,00	22.632,12	14	133.314,27	84	26.185,73
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	80.000,00	80.000,00	8.006,34	10	44.835,64	56	35.164,36
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	74.500,00	74.500,00	14.625,78	20	88.478,63	119	-13.978,63
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.389.400,00	1.389.400,00	488.537,85	35	1.685.031,38	121	-295.631,38

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	395.650,00	395.650,00	66.038,29	17	360.829,18	91	34.820,82
Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	17.977,94	24	110.350,26	146	-34.750,26
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	12.500,00	12.500,00	0,00	0	4.058,40	32	8.441,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	89.100,00	89.100,00	17.924,00	20	85.332,00	96	3.768,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	89.400,00	89.400,00	14.981,59	17	67.417,19	75	21.982,81

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	12.000,00	12.000,00	15.934,92	133	15.934,92	133	-3.934,92
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.600,00	7.600,00	550,22	7	3.301,32	43	4.298,68
Outras Transferências da União	396.000,00	396.000,00	4.634,43	1	4.634,43	1	391.365,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.839.400,00	1.839.400,00	303.031,47	16	1.892.852,09	103	-53.452,09
Participação na Receita dos Estado	1.643.700,00	1.643.700,00	290.897,81	18	1.823.332,94	111	-179.632,94
Cota-Parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	284.114,66	20	1.663.086,90	119	-263.086,90
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	6.478,41	3	142.383,85	71	57.616,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	304,74	3	1.639,99	18	7.560,01
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	34.500,00	34.500,00	0,00	0	16.222,20	47	18.277,80
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	70.700,00	70.700,00	12.133,66	17	69.519,15	98	1.180,85
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	70.700,00	70.700,00	12.133,66	17	69.519,15	98	1.180,85
Transferência de Recursos do Estado para Programa	35.000,00	35.000,00	0,00	0	0,00	0	35.000,00
Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.990.000,00	2.990.000,00	468.398,96	16	2.695.115,35	90	294.884,65
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.990.000,00	2.990.000,00	468.398,96	16	2.695.115,35	90	294.884,65
Transferências de Convênios	278.500,00	278.500,00	7.560,00	3	37.800,00	14	240.700,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	178.500,00	178.500,00	7.560,00	4	37.800,00	21	140.700,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	56.500,00	56.500,00	7.560,00	13	37.800,00	67	18.700,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.482,00	56.482,00	10.106,97	18	74.041,64	131	-17.559,64
Multas e Juros de Mora	6.520,00	6.520,00	0,00	0	0,00	0	6.520,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedad	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Rece	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	2.302,34	58	58.044,741.451		-54.044,74
Indenizações	0,00	0,00	40,00	0	54.037,00	0	-54.037,00
Restituições	4.000,00	4.000,00	2.262,34	57	4.007,74	100	-7,74
Outras restituições	4.000,00	4.000,00	2.262,34	57	4.007,74	100	-7,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	7.739,33	53	13.224,59	91	1.355,41
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	7.739,33	58	13.224,59	99	155,41
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedad	9.200,00	9.200,00	706,06	8	5.617,25	61	3.582,75
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços d	1.280,00	1.280,00	6.929,86	541	6.929,86	541	-5.649,86
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	103,41	4	677,48	23	2.222,52
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Receitas Diversas	31.382,00	31.382,00	65,30	0	2.772,31	9	28.609,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.645.200,00	2.645.200,00	206.022,20	8	1.030.295,50	39	1.614.904,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	0,00	0	11.825,00	3	326.175,00
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	11.825,00	8	145.675,00
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	11.825,00	8	145.675,00
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.157.200,00	2.157.200,00	206.022,20	10	1.018.470,50	47	1.138.729,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	347.200,00	347.200,00	0,00	0	0,00	0	347.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Outras Transferências da União	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Outras Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.810.000,00	1.810.000,00	206.022,20	11	1.018.470,50	56	791.529,50
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.510.000,00	1.510.000,00	206.022,20	14	1.018.470,50	67	491.529,50
Transferências de Convênio da União para o Sistem	150.000,00	150.000,00	0,00	0	130.000,00	87	20.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	200.000,00	200.000,00	0,00	0	346.187,35	173	-146.187,35
Transferências de Convênios da União destinadas a P	560.000,00	560.000,00	0,00	0	177.898,04	32	382.101,96
Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	600.000,00	206.022,20	34	364.385,11	61	235.614,89
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.624.620,00	-1.624.620,00	-278.170,32	0	-1.514.672,06	0	-109.947,94
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.301.260,00	-1.301.260,00	-219.880,72	0	-1.152.589,48	0	-148.670,52
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.300.000,00	-1.300.000,00	-219.762,52	0	-1.151.505,98	0	-148.494,02
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-1.260,00	-1.260,00	-118,20	0	-1.083,50	0	-176,50
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.520,00	-1.520,00	-110,04	0	-660,24	0	-859,76
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-321.840,00	-321.840,00	-58.179,56	0	-361.422,34	0	-39.582,34
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-280.000,00	-280.000,00	-56.822,90	0	-332.617,15	0	-52.617,15
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-1.295,70	0	-28.477,15	0	-11.522,85
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.840,00	-1.840,00	-60,96	0	-328,04	0	-1.511,96
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.477.452,00	16.477.452,00	2.869.683,24		13.618.714,17		2.858.737,83

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:B4F5BF2A

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 01	Poder/Órgão:

Balanço Orçamentário - Despesa	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
317141	Contribuições	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319004	Contratação por Tempo Determinado	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.969.000,00	4.489.600,00	758.070,79	4.389.339,13	833.256,04	4.389.339,13
319013	Obrigações Patronais	807.500,00	973.800,00	118.389,84	894.043,03	262.838,30	894.043,03
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	103.200,00	55.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	114.500,00	116.500,00	7.180,00	116.160,00	19.360,00	116.160,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	47.250,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	10.200,00	15.200,00	0,00	9.600,00	2.400,00	9.600,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242.000,00	357.500,00	48.938,19	356.982,58	73.527,01	356.982,58
335041	Contribuições	128.000,00	86.000,00	12.131,00	37.475,62	16.785,20	37.475,62
335043	Subvenções Sociais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337041	Contribuições	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337141	Contribuições	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339001	Aposentadorias e Reformas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339004	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	116.870,00	85.970,00	2.110,00	30.920,00	4.370,00	30.920,00
339030	Material de Consumo	1.425.200,00	1.534.500,00	100.739,81	1.259.522,83	252.848,85	1.257.660,43
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	25.000,00	20.000,00	52,92	6.522,12	52,92	6.522,12
339032	Material de Distribuição Gratuita	125.980,00	62.880,00	1.122,15	8.123,75	1.122,15	8.123,75
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	74.100,00	44.100,00	0,00	2.356,59	0,00	2.356,59
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	833.000,00	1.083.800,00	94.603,78	1.057.459,23	231.606,59	1.057.459,23
339035	Serviços de Consultoria	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900.136,00	1.007.536,00	63.763,74	683.203,60	142.197,94	683.203,60
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.423.085,00	1.682.785,00	147.211,12	1.432.646,63	316.070,08	1.427.827,69
339041	Contribuições	7.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	327.320,00	219.020,00	14.012,26	207.551,50	41.767,05	207.551,50
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.850,00	37.850,00	764,00	5.173,00	939,00	5.173,00
339091	Sentenças Judiciais	136.400,00	20.400,00	0,00	18.708,33	2.376,30	18.708,33
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	95.606,00	101.006,00	0,00	86.897,80	0,00	86.897,80
339093	Indenizações e Restituições	44.700,00	114.800,00	4.133,13	105.502,75	4.133,13	105.502,75
339099	A Classificar	595.000,00	595.000,00	94.178,68	565.072,08	94.178,68	565.072,08
445041	Contribuições	22.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447141	Contribuições	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	60.000,00	39.200,00	0,00	20.628,99	0,00	20.628,99
449032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	20.000,00	0,00	8.445,00	0,00	8.445,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	2.100,00	0,00	63,32	0,00	63,32
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.832.055,00	3.053.650,11	155.748,22	1.894.382,88	231.431,26	1.632.300,11
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.383.700,00	1.057.000,00	63.394,18	452.428,10	64.294,18	452.428,10
449061	Aquisição de Imóveis	40.000,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	9.700,00	7.200,00	0,00	1.211,10	0,00	1.211,10
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	172.900,00	206.900,00	13.438,53	201.438,53	34.737,69	201.438,53
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		16.477.452,00	17.296.247,11	1.699.982,34	13.851.858,49	2.630.292,37	13.583.094,38

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:448DDAFA

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	06/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	595.000,00	595.000,00	94.178,68	565.072,08	94.178,68	565.072,08	4,16	94,97	29.927,92
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	55.500,00	55.500,00	3.598,38	40.933,69	9.598,38	40.933,69	0,30	73,75	14.566,31
04122	Administração Geral	1.555.050,00	1.520.050,00	121.972,86	1.124.963,87	245.003,56	1.120.144,93	0,01	7,21	399.905,07
04123	Administração Financeira	73.300,00	73.300,00	6.986,46	50.785,74	8.085,29	50.785,74	0,37	69,28	22.514,26
04124	Controle Interno	51.400,00	51.400,00	3.598,38	17.571,69	3.598,38	17.571,69	0,13	43,39	33.828,31
04181	Policiamento	33.000,00	43.000,00	1.666,00	35.199,22	8.338,60	35.199,22	0,26	81,86	7.800,78
04846	Outros Encargos Especiais	172.000,00	206.000,00	13.438,53	201.438,53	34.737,69	201.438,53	1,48	97,79	4.561,47
08122	Administração Geral	272.384,00	302.684,00	19.551,62	207.021,47	40.828,60	207.021,47	0,00	0,00	95.662,53
08241	Assistência ao Idoso	78.897,00	63.897,00	279,05	8.031,68	962,35	8.031,68	0,00	0,00	55.865,32
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	266.566,00	223.766,00	13.694,15	128.126,52	28.401,18	128.126,52	0,00	0,00	95.639,48
08244	Assistência Comunitária	589.855,00	637.355,00	54.068,40	370.533,86	75.404,68	370.533,86	0,15	76,97	266.821,14
10301	Atenção Básica	2.435.700,00	2.498.800,00	413.899,50	2.371.456,22	432.239,87	2.226.199,89	5,50	99,77	272.600,11

10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	436.000,00	479.500,00	51.121,79	396.037,68	80.108,41	396.037,68	0,00	0,00	83.462,32
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	66.600,00	56.900,00	2.442,02	53.251,32	15.170,18	53.251,32	0,00	0,00	3.648,68
10304	Vigilância Sanitária	33.185,00	84.085,00	2.088,40	64.563,40	2.088,40	64.563,40	0,46	82,98	19.521,60
10305	Vigilância Epidemiológica	111.200,00	169.400,00	11.738,49	148.209,71	16.182,49	146.623,19	0,16	86,64	22.776,81
12122	Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12306	Alimentação e Nutrição	104.600,00	79.600,00	8.358,27	79.553,79	16.864,60	79.553,79	0,00	0,00	46,21
12361	Ensino Fundamental	3.580.091,00	3.846.091,00	511.597,41	3.602.531,46	735.109,39	3.602.531,46	2,31	86,93	243.559,54
12365	Educação Infantil	718.500,00	856.403,74	87.822,32	830.001,68	155.301,49	809.066,79	0,27	96,20	47.336,95
12366	Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
13392	Difusão Cultural	278.500,00	96.100,00	290,00	81.673,83	490,15	81.673,83	0,00	0,00	14.426,17
13813	Lazer	15.000,00	12.000,00	0,00	11.831,06	1.591,42	11.831,06	0,09	98,59	168,94
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.589.324,00	1.721.324,00	160.368,86	1.531.383,90	290.672,03	1.531.383,90	0,00	0,00	189.940,10
15452	Serviços Urbanos	332.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
15541	Preservação e Conservação Ambiental	46.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16482	Habitação Urbana	69.500,00	49.500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	49.000,00
17122	Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17511	Saneamento Básico Rural	36.000,00	15.200,00	0,00	7.418,08	0,00	7.418,08	0,02	29,64	7.781,92

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
17512	Saneamento Básico Urbano	713.000,00	852.052,25	0,00	535.779,56	99.174,34	453.862,56	0,37	52,85	398.189,69
17541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17544	Recursos Hídricos	433.000,00	547.600,00	83.007,07	505.964,55	97.352,70	505.964,55	0,00	71,50	41.635,45
20541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
20544	Recursos Hídricos	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
20601	Promoção da Produção Vegetal	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
20602	Promoção da Produção Animal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
20606	Extensão Rural	395.800,00	420.800,00	24.039,83	256.992,30	58.670,41	256.992,30	0,00	0,00	163.807,70
20782	Transporte Rodoviário	115.000,00	115.000,00	1.965,50	35.787,60	3.564,75	35.787,60	0,01	2,56	79.212,40
22691	Promoção Comercial	116.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
27812	Desporto Comunitário	278.600,00	533.905,78	0,00	341.915,44	58.160,68	337.806,40	0,00	0,00	196.099,38
27813	Lazer	446.200,00	424.033,34	8.210,37	247.328,56	18.413,67	237.187,17	0,00	0,00	186.846,17
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL :		16.477.452,00	17.296.247,11	1.699.982,34	13.851.858,49	2.630.292,37	13.583.094,38			3.713.152,73

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:3D126E0D

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 03
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência: 06/2012

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.131.426,25	1.123.985,53	1.107.353,50	1.222.488,89	1.296.796,48	1.135.799,41	1.059.325,71	1.026.805,02	964.788,37	1.092.490,21	1.161.944,77	1.779.886,59	14.103.090,73	15.456.872,00
Receita Tributária	31.639,35	13.014,84	35.927,51	35.832,72	32.393,45	44.864,77	50.602,97	41.054,03	40.870,86	27.964,65	37.813,02	37.012,16	428.990,33	420.400,00
IPTU	0,00	0,00	42,79	0,00	314,16	17.144,76	9.740,53	1.908,81	531,48	388,54	303,15	427,95	30.802,17	15.000,00
ITBI	200,00	0,00	600,00	700,00	1.109,00	2.100,00	1.900,00	800,00	1.000,00	0,00	0,00	1.400,00	9.809,00	30.000,00
ISS	21.423,80	8.651,30	16.304,20	25.874,06	20.976,04	20.099,44	23.112,05	29.033,35	28.923,19	17.849,39	28.331,11	20.279,62	260.857,55	225.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	8.266,91	1.909,66	16.078,16	7.645,50	8.015,11	3.240,15	14.051,19	7.747,75	8.182,56	7.645,93	7.628,33	13.379,94	103.791,19	110.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.748,64	2.453,88	2.902,36	1.613,16	1.979,14	2.280,42	1.799,20	1.564,12	2.233,63	2.080,79	1.550,43	1.524,65	23.730,42	40.400,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.584,42	13.818,18	13.762,27	10.874,82	11.753,63	8.839,14	8.027,65	8.013,02	4.818,52	5.361,54	4.768,02	6.098,99	109.720,20	356.040,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita Serviços	31.548,49	29.018,76	29.539,06	29.556,75	31.685,68	28.783,26	38.018,61	31.482,54	32.139,76	31.219,02	34.977,41	27.969,23	375.938,57	368.000,00
Transferências Correntes	1.051.835,06	1.067.492,14	1.027.281,38	1.145.812,81	1.166.675,62	1.052.874,22	961.796,21	945.606,44	884.666,63	1.027.273,92	1.078.728,56	1.704.357,00	13.114.399,99	14.240.950,00
Cota-Parte do FPM	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	6.013.011,30	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	164.293,15	105.818,95	124.113,71	133.989,31	136.721,11	131.878,35	160.275,61	116.774,75	136.307,05	168.800,25	127.550,00	156.564,66	1.663.086,90	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.908,21	14.013,79	19.306,05	16.274,65	17.670,15	17.146,89	15.775,21	10.669,75	10.703,56	7.437,18	3.741,80	2.736,61	142.383,85	200.000,00
Cota-Parte do ITR	157,28	82,85	129,61	208,29	46,63	56,75	19,12	183,45	640,32	3.343,56	464,34	126,73	5.458,93	6.300,00
Transferências da LC 87/1996	275,11	275,11	275,11	275,11	275,11	275,11	275,11	275,11	0,00	550,22	275,11	275,11	3.301,32	7.600,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	226.244,49	244.716,92	195.765,73	274.910,84	250.347,71	226.394,74	198.877,23	204.800,89	187.895,63	216.762,21	217.669,61	250.729,35	2.695.115,35	2.990.000,00
Outras Transferências Correntes	149.442,86	92.298,23	273.209,34	197.771,54	177.366,42	178.554,56	214.260,15	202.062,05	189.640,71	248.776,94	213.227,80	455.431,74	2.592.042,34	3.137.050,00
Outras Receitas Correntes	2.818,93	641,61	843,28	411,79	54.288,10	438,02	880,27	648,99	2.292,60	671,08	5.657,76	4.449,21	74.041,64	56.482,00
DEDUÇÕES (II)	140.071,77	146.534,93	124.644,37	139.931,89	152.590,49	129.612,80	122.528,33	112.982,51	106.781,28	117.817,58	134.869,08	157.941,03	1.586.306,06	1.624.620,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.243,43	146.124,50	111.678,99	134.653,57	147.823,42	129.612,80	109.757,69	107.777,36	101.455,04	112.374,94	129.594,57	148.575,75	1.514.672,06	1.624.620,00
IRRF (Retido na Fonte -	4.828,34	410,43	12.965,38	5.278,32	4.767,07	0,00	12.770,64	5.205,15	5.326,24	5.442,64	5.274,51	9.365,28	71.634,00	0,00

De acordo com a decisão 720														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	991.354,48	977.450,60	982.709,13	1.082.557,00	1.144.205,99	1.006.186,61	936.797,38	913.822,51	858.007,09	974.672,63	1.027.075,69	1.621.945,56	12.516.784,67	13.832.252,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:7B0C79D9

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 07	Poder/Órgão:
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2011	Inscritos em 31 de dezembro de 2012								
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A ASSISTENCIA SO	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	460,85	415,00	45,85	0,00
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A MANUT. DESENV.	0,00	18.191,58	0,00	18.191,58	0,00	6.104,66	246.209,88	169.079,69	83.234,85	0,00
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	0,00	43.249,20	2.518,40	40.730,80	0,00	0,00	5.763,90	1.914,30	3.849,60	0,00
EXECUTIVO - RECURSOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.939,79	90.079,81	785.586,21	100.273,77
EXECUTIVO - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	86.959,96	1.000,00	85.959,96	0,00	34.160,97	236.885,97	50.238,34	173.488,99	47.319,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	0,00	149.900,74	3.518,40	146.382,34	0,00	40.265,63	1.465.260,39	311.727,14	1.046.205,50	147.593,38

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:41F57472

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 11
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI

Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Bimestre de Referência: 06/2012
Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	399.900,00	399.900,00	79.489,43	418.484,50	104,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.520,00	29.520,00	1.437,16	36.419,42	123,37
1.1.1- IPTU	15.000,00	15.000,00	731,10	30.802,17	205,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.200,00	9.200,00	706,06	5.617,25	61,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.900,00	32.900,00	1.503,41	10.486,48	31,87
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	1.400,00	9.809,00	32,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.900,00	2.900,00	103,41	677,48	23,36
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	227.480,00	227.480,00	55.540,59	267.787,41	117,72
1.3.1- ISS	225.000,00	225.000,00	48.610,73	260.857,55	115,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.280,00	1.280,00	6.929,86	6.929,86	541,40
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	110.000,00	110.000,00	21.008,27	103.791,19	94,36
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	21.008,27	103.791,19	94,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.123.100,00	8.123.100,00	1.646.331,80	7.828.841,26	96,38
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	92,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	92,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	284.114,66	1.663.086,90	118,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.600,00	7.600,00	550,22	3.301,32	43,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.200,00	9.200,00	304,74	1.639,99	17,83
2.5- Cota-Parte ITR	6.300,00	6.300,00	591,07	5.417,90	86,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	6.478,41	142.383,85	71,19

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.523.000,00	8.523.000,00	1.725.821,23	8.247.325,76	96,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	293.600,00	293.600,00	67.459,66	296.699,13	101,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	17.977,94	110.350,26	145,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.000,00	203.000,00	48.840,51	172.742,51	85,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	641,21	13.606,36	90,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256.500,00	256.500,00	7.560,00	383.987,35	149,70
6.1- Transferências de Convênios	256.500,00	256.500,00	7.560,00	383.987,35	149,70
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	550.100,00	550.100,00	75.019,66	680.686,48	123,74

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.624.620,00	1.624.620,00	278.170,32	1.514.672,06	93,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	219.762,52	1.151.505,98	88,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	56.822,90	332.617,15	118,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.520,00	1.520,00	110,04	660,24	43,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.840,00	1.840,00	60,96	328,04	17,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.260,00	1.260,00	118,20	1.083,50	85,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	1.295,70	28.477,15	71,19
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.004.200,00	3.004.200,00	468.677,78	2.700.204,89	89,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.990.000,00	2.990.000,00	468.398,96	2.695.115,35	90,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.200,00	14.200,00	278,82	5.089,54	35,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.365.380,00	1.365.380,00	190.228,64	1.180.443,29	86,46
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.955.000,00	2.306.500,00	455.515,29	2.295.977,31	99,54
13.1- Com Educação Infantil	430.000,00	566.300,00	113.229,92	556.188,96	98,21
13.2- Com Ensino Fundamental	1.525.000,00	1.740.200,00	342.285,37	1.739.788,35	99,98
14- OUTRAS DESPESAS	1.035.000,00	820.500,00	155.927,90	811.211,15	98,87
14.1- Com Educação Infantil	105.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	929.500,00	820.400,00	155.927,90	811.211,15	98,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.990.000,00	3.127.000,00	611.443,19	3.107.188,46	99,37
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	85,03
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.130.750,00	2.130.750,00	431.455,31	2.061.831,44	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	618.500,00	634.600,00	123.968,66	608.197,94	95,84
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	535.500,00	566.400,00	113.229,92	556.188,96	98,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	83.000,00	68.200,00	10.738,74	52.008,98	76,26
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.258.891,00	3.486.291,00	644.912,49	3.272.321,93	93,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.454.500,00	2.560.600,00	498.213,27	2.550.999,50	99,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	804.391,00	925.691,00	146.699,22	721.322,43	77,92
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	343.500,00	108.100,00	2.081,57	93.504,89	86,50
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.220.891,00	4.228.991,00	770.962,72	3.974.024,76	93,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.180.443,29
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.089,54
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.185.532,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.694.987,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,68

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(c)		(d)	(d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.800,00	130.800,00	51.769,18	115.726,30	88,48
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	475.000,00	555.703,74	86.555,15	494.905,87	89,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	572.800,00	686.503,74	138.324,33	610.632,17	88,95
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.793.691,00	4.915.494,74	909.287,05	4.584.656,93	93,27

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	18.331,24	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.695.115,35	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.683.692,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.089,54	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	34.844,13	0,00

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:E7E7427F

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 12	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das	Bimestre de Referência:
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	06/2012

ADCT Artigo 77 - Anexo XII				em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.523.000,00	8.523.000,00	8.186.518,17	96,05
Impostos	380.000,00	380.000,00	405.259,91	106,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	19.900,00	19.900,00	12.547,11	63,05
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.123.100,00	8.123.100,00	7.768.711,15	95,64
Da União	6.513.900,00	6.513.900,00	5.961.600,41	91,52
Do Estado	1.609.200,00	1.609.200,00	1.807.110,74	112,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.676.400,00	1.676.400,00	1.699.265,59	101,36
Da União para o Municioio	1.620.400,00	1.620.400,00	1.685.031,08	103,99
Dos Estado para o Municioio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	21.000,00	21.000,00	14.234,51	67,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.902.672,00	7.902.672,00	5.247.602,47	66,40
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.624.620,00	1.624.620,00	1.514.672,06	93,23
TOTAL	16.477.452,00	16.477.452,00	13.618.714,17	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.628.785,00	2.784.985,00	2.623.456,29	94,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.160.400,00	1.378.800,00	1.364.245,71	98,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.468.385,00	1.406.185,00	1.259.210,58	89,55
DESPESAS DE CAPITAL	453.900,00	503.700,00	263.219,19	52,26
Investimentos	453.900,00	503.700,00	263.219,19	52,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.082.685,00	3.288.685,00	2.886.675,48	87,78
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.082.685,00	3.288.685,00	2.886.675,48	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.588.400,00	1.822.000,00	1.600.106,08	55,43
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.588.400,00	1.822.000,00	1.600.106,08	55,43
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	1.494.285,00	1.466.685,00	1.286.569,40	44,57
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.494.285,00	1.466.685,00	1.286.569,40	44,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]				15,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	%
Atenção Básica	2.435.700,00	2.498.800,00	2.226.199,89	77,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	436.000,00	479.500,00	396.037,68	13,72
Suporte Profilático e Terapêutico	66.600,00	56.900,00	53.251,32	1,84
Vigilância Sanitária	33.185,00	84.085,00	64.563,40	2,24
Vigilância Epidemiológica	111.200,00	169.400,00	146.623,19	5,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.082.685,00	3.288.685,00	2.886.675,48	100,00

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

CLARA MONISE SILVA
Contadora CRC-RN 9.353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:0142D1E7

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6° BIMESTRE - 2012

ANEXO 22	Poder: Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PREF. MUN. DE SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: 06/2012

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.447.452,00
Previsão Atualizado da Receita		16.447.452,00
Receitas Realizadas	2.869.683,24	13.618.714,17
Saldo do Exercício Anterior		1.995.499,78
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		16.447.452,00
Dotação Atualizada		17.296.247,11
Despesas Empenhadas	1.699.982,34	13.851.858,49
Despesas Liquidadas	2.630.292,37	13.583.094,38
Superávit Orçamentário	239.390,87	2.031.119,57
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.699.982,34	13.851.858,49
Despesas Liquidadas	2.630.292,37	13.583.094,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.516.784,67

RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		900.560,09	
Resultado Primário		1.648.310,72	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	1.655.426,75	315.245,54	1.192.587,84	147.593,38
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	149.900,73	3.518,40	146.382,34	0,00
Poder Executivo	149.900,73	3.518,40	146.382,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.505.526,02	311.727,14	1.046.205,50	147.593,38
Poder Executivo	1.505.526,02	311.727,14	1.046.205,50	147.593,38
TOTAL	1.655.426,75	315.245,54	1.192.587,84	147.593,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.694.987,04	25%	32,68%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.295.977,31	60%	85,03%
Complementação da União	0,00		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
CAPITAL		
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	2.115.076,62	2.097.973,49

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.286.569,40	15	15,72%

Fonte: Setor de Contabilidade

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte-RN, em 27/02/2013.

CLARA MONISE SILVA
Contadora CRC-RN 9.353/O-8

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:EDBC7807

